



Memorando 388/2025



Marcadores: EM ANÁLISE | x

Responder apenas via 1Doc

Página N.º 02
Data 9/7/25
Serviço [assinatura]

Maxwel L. SME

Para SMA - Secretaria...

5 setores envolvidos

SME SMA SMA-LIC SMA-RH JUR-AP

03/02/2025 07:02

Planilha Linhas Kombi

Prezado,

Segue em anexo a planilha inicial das linhas de kombi.

- Solicito andamento nos trâmites para contrato das empresas. Ressalto ainda que, poderá sofrer alterações ao quantitativo de km, os km lançados é apenas uma média.

Atenciosamente

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

planilha linhas kombis 2025 inicial.pdf (187,22 KB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 07:02:37 Maxwel Ximenes Lourenço SME assinou digitalmente Memorando 388/2025 com o certificado MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 388/2025

03/02/2025 23:52

(Encaminhado)

Wilson A. SMA

SMA-LIC - Licita...

A/C Tiago F. CC

Vistos etc.,

Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC

documentos para formalização dos processos de dispensa emergencial de contratação de fornecedores para realização do transporte escolar de maneira precária.

Verifiquem se a documentação está completa, e, caso necessário solicitem

complementação ao Secretário requisitante Maxwel Ximenes Lourenço SME

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.

Página N.º 03
Data 9/17/25
Serviço [assinatura]

Maxwel Ximenes Lourenço - SME acompanhe de perto a formalização das dispensas para que não ocorram incorreções nas fixações dos quilômetros

Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC **Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC** deem prioridade máxima para esta formalização, e, se necessário, solicitem

auxílio dos colegas **Carina de Jesus Rocha - SMA-RH**

Erick William Silva Rodrigues - JUR-AP

Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves - SMA-LIC

Waléska Aparecida da Silva - SMA-LIC

Prestem informações diárias para que eu possa auxiliar vocês com mais recursos humanos, técnicos ou operacionais para cumprimentos das demandas no setor.

Desde logo, dou conhecimento aos agentes de contratação que tais procedimentos serão formalizadas de maneira emergencial e precária. Assim que forem finalizados para atender os primeiros meses da demanda emergencial do transporte escolar e propiciar possibilidade de análise de todas as linhas pela SME, o setor de licitações deverá providenciar edital de pregão/registro de preços para realização da devida concorrência.

Nada mais.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/02/2025 23:52:55 **Wilson César de Araújo - SMA** assinou digitalmente Memorando 1-388/2025 com o certificado **WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 074.XXX.XXX-67** conforme MP nº 2.200/2001.

03/02/2025 23:53:09 **Wilson César de Araújo - SMA** arquivou.

04/02/2025 06:58:27 **Maxwel Ximenes Lourenço - SME** arquivou.

04/02/2025 07:48:17 **Luis Fernando Flauzino Barros - JUR-AP** arquivou.

Despacho 2- 388/2025

04/02/2025 08:38

(Respondido)

Nadine O. - SMA-LIC

Envolvidos internos acompanhando.

Prezados, bom dia!

Em atenção a demanda, solicito as seguintes informações complementares:

- Vigência do contrato;
- Justificativa emergencial;
- Valor de cada linha.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.



Essas informações são essenciais para a continuidade dos trâmites.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

At.te

—
Nadine Mendes de Oliveira
 Agente Administrativo

Página N.º 04
 Data 9/7/25
 Serviço

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 388/2025

06/02/2025 09:09

(Respondido)

Maxwel L. SME

Envolvidos internos
 acompanhando -
 CC

Prezado, Segue informações:

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 90 dias JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de

Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpre informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

VALOR DE CADA LINHA

Segue planilha detalhada em anexo

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

planilha_linhas_kombeiros_2025_final.pdf (205,10 KB)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 09:09:46 Maxwel Ximenes Lourenço [SME] assinou digitalmente Memorando 3- 388/2025 com o certificado MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001

06/02/2025 10:12:17 Luis Fernando Flauzino Barros [JUR-AP] arquivou.

Despacho 4- 388/2025

06/02/2025 15:18

(Respondido)

Vistos etc.,

Wilson A. [SMA]

[Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC]

[Carina de Jesus Rocha - SMA-RH]

como estão

as formalizações dessa demanda?

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Gentileza priorizar.

Se necessário, coloquem todos os servidores do setor de compras/licitações trabalhando nesses processos.

Amanhã, pela manhã, irei vistoriar.

Atenciosamente,

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 15:18:59 Wilson César de Araújo [SMA] assinou digitalmente Memorando 4- 388/2025 com o certificado WILSON CESAR DE ARAUJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001

06/02/2025 15:19:37 Wilson César de Araújo [SMA] arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.



Página N.º 06
Data 9 / 2 / 2025
Servidor *[Assinatura]*

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 00.046.225/0001-95

Página N.º 07
Data 9.7.25
[Handwritten Signature]

PLANILHA TRANSPORTE MUNICIPAL – 2025

CINBA	EMPRESA	ESCOLAS	KM/MÉDIO	VALOR KM	VALOR DIA
01	ANTÔNIO CARLOS COELHO	Maria do Carmo Mendes	100	4,20	420,00
02	RS TRANSPORTE	Maria do Carmo/Targino Nogueira	110	4,20	462,00
03	IRMÃOS ROCHA	Maria do Carmo Mendes	97	4,20	407,40
04	PEREIRA E PEREIRA	Santa Cruz	102	4,20	428,40
05	LEONEL E CIA	Maria do Carmo/Targino Nogueira/Brasilino Alves	110	4,20	462,00
06	LADEL TRANSPORTE	Maria do Carmo Mendes	86	7,00	602,00
07	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA	Maria do Carmo Mendes	85	4,20	357,00
08	FRANKLIN H. PEREIRA	Maria do Carmo Mendes	99	4,20	415,80
09	LOPES E JARDULIO	Maria do Carmo Mendes	81	4,20	340,20
10	COBERTORES	Santa Cruz	78	4,20	327,60
11	PEREIRA E PEREIRA	Santa Cruz	92	4,20	386,40
12	COBERTORES	Santa Cruz	93	4,20	390,60
13	COPER KIDS	Oscar Araújo	100	4,20	420,00
14	SILVA NOVAIS	Oscar Araújo	90	4,20	378,00
15	ZAVA BUENO	Oscar Araújo	100	4,20	420,00
16	PARAÍSO TRANSPORTE	Oscar Araújo	85	4,20	357,00
17	----	----	----	----	----
18	E. FERREIRA	Astolfo Moreira/Luisa Carneiro	93	4,20	390,60
19	DONIZETI DA SILVA F.	Astolfo Moreira/Norma de Brito	63	4,20	264,60
20	LOREDANI	Targino Nogueira/Norma de Brito/Marly Benedeti	120	4,20	504,00
21	PARAÍSO TRANSPORTE	Targino Nogueira/Norma de Brito	150	4,20	630,00
22	----	----	----	----	----
23	LOPES E JARDULIO	Targino Nogueira/Júlia Camões Vieito	140	7,00	980,00
24	LADEL TRANSPORTE	Targino/Brasilino/Norma de Brito/Carrossel/Cirandinha/Luisa	180	7,00	1260,00
25	----	----	----	----	----
26	RS TRANSPORTE	Targino/Brasilino/Luisa/Carrossel/Norma de Brito	80	4,20	336,00
27	COPER KIDS	Targino Nogueira/Brasilino/APAE	150	4,20	630,00
28	COPER KIDS	Targino Nogueira/Júlia Camões Vieito	105	4,20	441,00
29	IRMÃOS ROCHA	Targino Nogueira/Norma de Brito/Carrossel/Marly Benedeti	105	4,20	441,00
31	----	----	----	----	----



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Página n.º 08
 Data 9/1/2018
 Serviço

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.228/0001-26

30	IRMÃOS ROCHA	Marly Benedeti/Brasilino/Carrossel/Luisa Carneiro	85	4,20	357,00
32	PEREIRA E PEREIRA	Norma de Brito/Targino/Júlia Camões/Luisa/APAE	120	4,20	504,00
33	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	92	4,20	386,40
34	EDSON MORAIS	Norma de Brito/Targino/Brasilino/Carrossel/Marly Benedeti	170	4,20	714,00
35	WILSON J. AZEVEDO	Astolfo Moreira/Júlia Camões/Targino Nogueira	77	4,20	323,40
36	ZEZINHO E FILHO	Astolfo Moreira/Targino Nogueira	95	4,20	399,00
37	IRMÃOS TRANSPORTE	Astolfo Moreira/Targino Nogueira/Júlia Camões	95	4,20	399,00
38	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	105	4,20	441,00
39	PARAÍSO TRANSPORTE	Oscar Araújo/Júlia Camões/Norma de Brito	100	4,20	420,00
40	COPER KIDS	Astolfo Moreira/Júlia Camões	85	4,20	357,00
41	DAV TRANSPORTES	Carrossel/Norma/Targino/Júlia Camões/Luisa/Marly	100	4,20	420,00
42	RS TRANSPORTE	Brasilino/Júlia Camões/Norma/Carrossel/Targino	115	4,20	483,00
43	IRMÃOS ROCHA	Targino/Brasilino/Júlia Camões/Luisa/Carrossel/Norma de Brito	95	4,20	399,00
44	----	----	----	----	----
45	DAV TRANSPORTES	Júlia Camões/Brasilino/Targino/Luisa/Cirandinha/Norma de Brito	174	4,20	730,80
46	COPER KIDS	Targino Nogueira	95	4,20	399,00
TOTAL DIA:					R\$ 19.184,20

OBS.: FORAM ELIMINADAS AS LINHAS DE Nº 17, 22, 25, 31 E 44. TOTALIZANDO UM QUANTITATIVO DE 41 LINHAS.

VALOR MÊS

<u>MÊS REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR EM REAIS</u>
Fevereiro	R\$ 306.947,20 (16 dias letivos)
Março	R\$ 345.315,60 (18 dias letivos)
Abril	R\$ 364.499,80 (19 dias letivos)



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:
37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 09
Data 09/07/25
Sanidade

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requisitante	
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matrícula:	6280
E-mail Institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda			
LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MÉDIO
04	PEREIRA E PEREIRA	Santa Cruz	102

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Processo N.º 10
Data: 07/08/23
Serviço: [assinatura]

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.

[assinatura]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 11
Data 9/7/25
Servidor [Assinatura]

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$ 22.705,20 (vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 12
Data 9/7/25
Serviço

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 13

Data 9/7/25

Servidor [Assinatura]

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requiritante	
Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda			
LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MÉDIO
11	PEREIRA E PEREIRA	SANTA CRUZ	92

JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 10
Data 9/11/23
Servidor [assinatura]

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpra informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 15
Data 09/07/25
Servidor

- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das Instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$ 20.479,20 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 16
Data 9/4/25
Serviço [assinatura]

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.


Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 17
Data 9/11/25
Servidor

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requiritante

Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda

LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM.MÉDIO
32	PEREIRA E PEREIRA	Norma de Brito/Targino/Júlia Camões/Luisa/APAE	120

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Folha n.º 18
Data 09/07/23
Servidor

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpra informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 19
Data 07/12/25
Serviço [assinatura]

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$26.712,00 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N° 20
Data 07/02/25
Serviço

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.


Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

uma N.º 21
Data 9/7/25
Serviço

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requisitante	
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda			
LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MÉDIO
33	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	92

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 22
Data 09/17/25
Serviço

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 23

Data 07/25
Servidor Jull

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$20.479,20 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 24
Data 9/7/25
Serviço [assinatura]

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média: ou

Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página Nº 25
Data 9/7/25
Cívica

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requisitante

Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matricula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda

LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MÉDIO
38	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	105

Justificativa

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Processo N.º 26
Data 07/12/23
Serviço

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 27
Data 07/02/25
Assinatura

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$23.373 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

Ata N.º 28
DGE
Data 07/02/25
Serviço
[Handwritten Signature]

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

[Handwritten Signature]

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro
CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 29

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: 

AUTORIZAÇÃO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Autorizo a abertura do processo na modalidade Dispensa amparada pela Lei 14.133/2021, art. 75, VIII, acompanhado pelo agente de contratação Waleska Aparecida da Silva matrícula nº 6191.


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro
CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 30

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: 

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Cordiais cumprimentos.

Submeto os autos à Assessoria Jurídica Municipal para controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/21 e seus incisos.

Solicito que o parecer seja emitido em 2 dias úteis.


WALESKA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Página N.º 31
Data 03/07/25
Serviço 01111

PROCESSO: N° 14/2025.

DISPENSA: 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS.

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta assessoria o presente processo administrativo que trata de contratação da empresa **Pereira e Pereira Transportes**, pessoa jurídica de direito privado, por solicitação do Sr. Secretário de Educação.

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa apta a prestação de serviço de transporte escolar, tendo em vista a situação excepcional que justifica a dispensa, devido ao início das aulas na data do dia 10 de fevereiro, não havendo tempo hábil para proceder uma licitação ordinária.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

A justificativa de dispensa de licitação fundamenta na situação excepcional do exíguo tempo para proceder uma licitação concorrencial, portanto, justifica uma dispensa para a contratação temporária do serviço de transporte escolar, diante da impossibilidade de realizar uma licitação até a data de 10 de fevereiro, data que ocorrerá o início do ano letivo escolar.

Fundamenta ainda, que o transporte de alunos é caso urgente e o não fornecimento em tempo hábil iria ocasionar prejuízos irreparáveis a educação dos alunos, que se servem do transporte escolar.

Como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais previstas no art. 75 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso VIII cujo teor é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Página N.º 32
Data 09/07/2015
Serviço

ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Pois bem, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei de Licitações, a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública somente poderá ocorrer quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Emergência, na escorreita lição de HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253) é assim delineada:

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade”.

Dispõe o § 6º do artigo 75 da Lei 14.133/21:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

O TCU, em decisão, afirmou que “A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Página N.º 33
Data 09/07/25
Serviço

importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a interatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR).

Todavia, mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa: "Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara".

O direito a educação está consagrado no artigo 6º da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Na grande maioria dos casos onde a Administração Pública objetiva contratar, sua finalidade é evitar um dano potencial a algum bem ou interesse, como na presente situação, onde há o risco de que alunos da rede pública de ensino, fiquem sem acesso ao ensino escolar.

Existem situações onde caso fosse seguido a regra geral para as contratações públicas, ou seja, a licitação, geraria um risco ou provável dano a determinado bem ou interesse público, impondo-se nesses casos a contratação direta.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses... Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores". JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 339).

DAS RECOMENDAÇÕES:

Não obstante caracteriza situação emergencial, apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei de licitações, a contratação pode e sequer deve ser costumeira, apenas para situações emergenciais.

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Página N.º 34
Data 07/02/25
Serviço [assinatura]

Nesse sentido, deve a minuta do contrato, consignar vigência no prazo máximo de 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

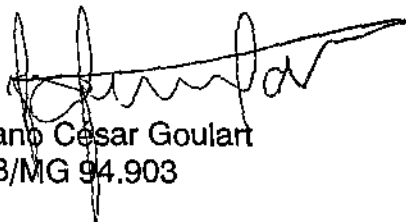
DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art.75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

A contratação, porém, deve constar na cláusula de vigência o prazo máximo, não podendo ser prorrogado.

S.M.J.

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.



Juliano César Goulart
OAB/MG 94.903

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PEREIRA E PEREIRA
TRANSPORTES LTDA ME

Folha N.º 36
Data 09/07/11
Servidor

1. SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 072.661.156-55, documento de identidade MG14420702, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, número 282, bairro/distrito SANTA MARIANA, município ELOI MENDES - MINAS GERAIS, CEP 37.110-000 e

2. LUIZ ROBERTO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, reglme de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 534.661.446-04, documento de identidade MG12129225, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, número 282, bairro/distrito SANTA MARIANA, município ELOI MENDES - MINAS GERAIS, CEP 37.110-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME e terá sede e domicilio na RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, número 282, bairro/distrito SANTA MARIANA, município ELOI MENDES - MG, CEP 37.110-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 22/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40 000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	20.000	20.000,00
LUIZ ROBERTO PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) socio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão a alteração contratual pertinente

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei

Silvana Aparecida de Freitas Pereira Luiz Roberto Pereira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ELOI MENDES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.


ELOI MENDES, 22 de Novembro de 2011.

[Assinatura]
SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

Sócio/Administrador

[Assinatura]
LUIZ ROBERTO PEREIRA

Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3126937908-7
EM 02/12/2011

#PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME#

PROTÓCOLO 11/598.328-7
RE0639312

[Assinatura]
MARCOS DE PAULA ROSA
SÓCIO-GERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

S. M. ...

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE FRETAS
MUNICÍPIO DE FRETAS
MUNICÍPIO DE FRETAS

DATA DE NASCIMENTO
8/2/1964

MUNICÍPIO DE FRETAS
MUNICÍPIO DE FRETAS

ELDI MENDES-MB
CAB. LV-30. FL-302

MUNICÍPIO DE FRETAS
MUNICÍPIO DE FRETAS

072.661.106-55

2.410

RTI-2159 LEICIA BAPTISTA GAMBOEINEIS
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

03/07/21
Gleice



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.748.511/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA CARVALHO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 37.110-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIANA	MUNICÍPIO ELOI MENDES
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARICONT@ELOINET.COM.BR	
TELEFONE (35) 3264-1376/ (35) 3264-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 10:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página N.º 41
Data 09/09/2024
Sentido

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.718.511/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:38 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: 7070.E4FF.E1E8.F8FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/04/2025

NOME: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 14.718.511/0001-58

LOGRADOURO: RUA ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO

NÚMERO: 282

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MARIANA

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834706324


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Nº 0005562
Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ -
3338	PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA - ME	14.718.511/0001-58

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO	211		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
37110000	ELÓI MENDES - MG		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
73887455649	JEFERSON MENDES DE CARVALHO FILHO	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 21/01/2025
Data de Validade: 21/04/2025

De acordo com a Lei Complementar nº 005 de 23 de abril de 2007, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS A VENCER com a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Elói Mendes(MG), 21 de Janeiro de 2025



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.718.511/0001-58
Razão Social: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA DE CARRALHO 282 / SANTA MARIANA / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619081868496883

Informação obtida em 18/02/2025 10:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO.

Página N.º 45
Data 09/02/25
Pág. Servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.718.511/0001-58

Certidão n.º: 9129378/2025

Expedição: 18/02/2025, às 09:24:44

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.718.511/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.18.511/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Fevereiro de 2025 às 09:28

ELÓI MENDES, 18 de Fevereiro de 2025 às 09:28

Código de Autenticação: 2502-1809-2841-0034-7474

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Página n.º 47
Data 09.07.25
Serviço

DECLARAÇÃO DE ROTAS

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.718.511/0001-58, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 19 de Fevereiro de 2025.

Silvana Aparecida de Freitas Pereira

SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA



Página N.º 08
Data 09/07/25
Serviço

DECLARAÇÃO DE RASTREIO

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.718.511/0001-58, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 19 de Fevereiro de 2025.

Silvana Aparecida de Freitas Pereira
SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Página N.º 19
 Data 09/06/21
 Serviço

**TOKIO MARINE
 SEGURADORA**
 NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7783948	Ramo 982	Id 7783948	Protocolo 1738769502441
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CNPJ 14.719.511/0001-58
Atividade Transporte escolar	Veículo 4
	Assentos 61

Informações do Seguro

Vigência 05/02/2025 até 05/02/2028

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	61

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	17,32
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	3,46
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	41,66

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	92,52
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	18,51
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	3.000,00	20	222,06

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura da IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 4	Capital Total R\$ 60.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,0389	Fatura Anual R\$ 62,34
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 57	Capital Total R\$ 855.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3896	Fatura Anual R\$ 333,09
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 12:16:23	Folha 1 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Pág 50
Data 09/02/25
Serviço



NOSSA TRANSPARENCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 393,93		IOF Estimado 1,50		Prêmio Total Estimado 395,43	
Banco	Agência	Conta	Dia Pagamento 10	Cobrança Ficha	
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 395,43		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI ESCOLAR -15 -Placa: OLW6H32
Chassi: 9BWMF07X8DP003203 -Ano Fabricação: 2012 -Ano Modelo -2013 -Assentos:15

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI LOTAÇÃO -15 -Placa: HJD1D65
Chassi: 9BWMF07X7CP016586 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI ESCOLAR -15 -Placa: HLF1331
Chassi: 9BWMF07X7AP003141 -Ano Fabricação: 2009 -Ano Modelo -2010 -Assentos:15

Veículo: -Marca: FIAT -Modelo: DUCATO MINIBUS -16 -Placa: HFD7541
Chassi: 93W244M24A2046246 -Ano Fabricação: 2009 -Ano Modelo -2010 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls /xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138870	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 12:16:23	Folha 2 / 5
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2006-71

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)
Email
daniele.jardim@sicoobcredivar.com.br

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 12:16:23	Folha 3 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 52
 Data 09/07/25
 Servidor [assinatura]

**TOKIO MARINE
 SEGURADORA**
 NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7078060	Ouvidoria 0800 4490000
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609653

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 12:16:23	Folha 4 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 53
Data 09/02/25
Servidor [Assinatura]

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7783948	Ramo 982	Id 7763948	Protocolo 1738769502441
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CNPJ 14.716.511/0001-58
--	----------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 05/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e consequentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 12:16:23	Folha 5 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página No. 54
Data: 08/07/2011
Serviço: [assinatura]

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

Dados de Controle

No. Proposta 7763948	Ramo 982	Id 7763948	Protocolo 1738769502441
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CNPJ 14.718.611/0001-58
--	----------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do **ESTIPULANTE**:

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS** do **SEGURO**;

Página N.º 55
Data 02/07/95
Serviço [assinatura]

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação;., caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

Página Nº 56
Data 07/02/25
Serviço JOM/19

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou da Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2025

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	072.661.156-55

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	072.661.156-55

DECLARAÇÃO

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 19 de Fevereiro de 2025.

Silvana Ap. F. Pereira
SILVANA APARECIDA DE F. PEREIRA
Sócia Administradora

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00399525211

PLACA

HJD1D65

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223343798886



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56046626015

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI LOTAÇÃO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X7CP016586

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (2649250212940000) em 18/02/2025 às 13:53:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lê o QR Code e baixe agora,



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

180CV/1390

Unidade n.º 58
Data 09/02/2025
CAPACIDADE
Servidor: Jlllll

PESO BRUTO TOTAL

0.23

MOTOR

BTJ780532

CMT

0.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

14.718.511/0001-58

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

09/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Folha n.º 59
 Data 09/02/25
 Serviço [assinatura]

Relatório n° 2480

ART/TRT :

O presente documento é relativo a Inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT.		CPF/ CNPJ: 14718611/0001- 58	
Endereço: ND	Nº ND	TEL.: ND	
Bairro: ND	Estado: MG	Cidade: ELOI MENDES	Cep: 37110- 000

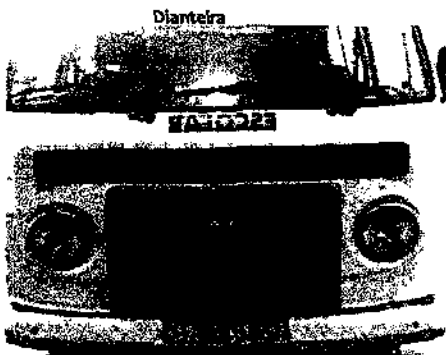
Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: HJD- 1D65	Nº Nota Fiscal: HJD- 1D65	Chassi: 9BWMF07X7CP016586	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: VW/ KOMBI LOTAÇÃO	
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA	Ano da Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2012	
Capacidade: 15	Potência: 80	Categoria:	Cor: BRANCA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



Dianteira



Traseira



Lateral



Panoramica

DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 06/08/2025.

9BWMF07X7CP016586

Jefferson Vitor da Silva
 SERVIÇO MECÂNICO
 CNPJ: 1409852644


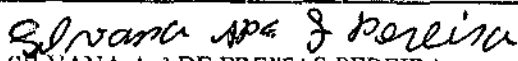

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da Inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.



FICHA CADASTRAL 2025

	Nome Completo:
	WILSON EXPEDITO DE SOUSA
	Endereço:
	RUA PROFESSOR CICERO AZEVEDO, 234 – BAIRRO CHAPADA – ELÓI MENDES-MG
CNH:	2677601078
Linha nº:	32
Placa de Veículo Conduzido:	HJD1D65
Data de nascimento:	29/07/57
CPF:	968.203.228-87
Nome da Empresa:	PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Representante Legal:	SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL	 WILSON EXPEDITO DE SOUSA CONDUTOR



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA



RECEITUÁRIO

OBSERVAÇÃO: Prescrever em nome genérico, em cumprimento ao Decreto 793/93 MS

AMBULATÓRIO MÉDICO

Wilson Cepinto de Souza

Ajudo físico e manutenção

na execução da atividade de

manutenção física.

Dr. ETELCIO S. SILVA
Médico
CRM: 3637

06/02/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AUTOMOBILIDADE (DENTRAN) - MG

Nome
WILSON EXPEDITO DE SOUZA

Doc. Identificação / Doc. Imagem UE
R08047985 DE A SSP

Sexo
M

Data Nascimento
29/07/1957

Nome
TIA ALVES DE SOUZA
FRANCISCA MARIA DE
JESUS

Estado
MG

CPF
82517661075

RG
0470572026

Data Matrícula
25/04/1977

Assinatura do Portador
VARGINHA

Data Emissão
13/06/2021

Assinatura do Emissor
46100582940
33593429338

MINAS GERAIS

YALINA EM TOUO
OTEMPOROS MAGOSAL
2217377452

2217377452

2217377452

Página N.º 63
 Data: 02/01/25
 Serviço: Plus



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.222136.0087
 AV. BARBACENA, 1.208 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AOSTAGINHO - CEP: 30130-121 - BELLO HORIZONTE - MG

WILSON EXPEDITO DE SOUZA

Nº DO CLIENTE: 7005632454

RUA PROFESSOR CICERO AZEVEDO
 234 CS A
 CHAPADA
 ELOI MENDES - MG
 CEP: 37110000

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3002282939	RI-SIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Data de Letura	Próximo
23/11	21/12	23/01
		Tarifa Convencional

CPE: 068,234 kWh



Contrôle 3204311032020064 Data da Impressão: 20/12/2024 10:45:53
 NOTA FISCAL: 222030788 Série: 000 Data de emissão: 21/12/2024

Chave de acesso: 31241206901180000118660002220307882091254810
 ENLIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.ing.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMM214031340	6808	6991	1	183

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	183	1.01330303	185,41	4,81	185,41	18,00	33,37	0,80440250

Cont. Corre Juros

17,68

Tot. BAI

33,37

Pág 1 de 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

007-433535789-2

07/JAN/2025 HORA DE 09:47:59

LOT. 11.045186-6

LOCALIDADE: ELOI MENDES

AG. VINCULADA: 0114

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 204,12

836300000020 041201380015

243096140112 000228293940

007-433535789-2

TOTAL A PAGAR

204,12

Valor R\$:

RS 33,37
 RS 17,68
 RS

COFINS 152,04

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2024	183	6,53	28
NOV/2024	181	6,03	30
OUT/2024	179	5,77	31
SET/2024	248	8,00	31
AGO/2024	136	4,38	31
JUL/2024	184	5,75	32
JUN/2024	158	5,09	31
MAI/2024	130	4,48	29
ABR/2024	165	5,32	31
MAR/2024	179	6,17	28
FEV/2024	179	4,40	10
2024	201	6,16	33
2023	164	5,85	28

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

21/05/2024 Band Amarela DFZP4 Band Verde, Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328 de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não gera débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira, sob pena de incidência no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça o depósito para o preenchimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Letura e cont. obedecendo ao faturamento.

com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível, ligue para o atendimento ao cliente.

Se o número não estiver disponível, ligue para o atendimento ao cliente. 0800 7210 7-0800 728 3838

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES-MG

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na Rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, através de sua Sócia Administradora, abaixo assinada, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

Socia Administradora

SILVA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTAO DE TRANSITO

Processo nº 65
Data 09/07/25
Serviço
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO
DETRAN MG
PMS/05/01

*** C E R T I D A O ***

CERTIFICO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE, EM CONSULTA AO CADASTRO DE CONDUTORES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTAO DE TRANSITO, VERIFIQUEI CONSTAR EM SEUS ASSENTAMENTOS O SEGUINTE:

NUM. REGISTRO RENACH : 026776010-78
NUM. PRONTUARIO (PGU) : 23520891-4
NOME CONDUTOR (A) : WILSON EXPEDITO DE SOUZA
NATURALIDADE/UF : ELOI MENDES - 4471 / MG
DATA NASCIMENTO : 29/07/1957
DOCUMENTO IDENTIDADE : 10804795 - SSP / SP
FILIAÇÃO (PAI) : TOME ALVES DE SOUZA
(MAE) : FRANCCISCA MARIA DE JESUS
NACIONALIDADE : BRASILEIRA
CPF : 968.203.228-87
HABILITADO(A) EM : 25/04/1977
CATEGORIA CONCEDIDA : D**
VALIDADE CNH : 04/05/2026
CORRECAO VISUAL : NAO
PONTUACAO : 0004

HISTORICO HABILITACAO: CATEGORIA DATA APROVACAO
D 06/06/2006

OBSERVACOES :

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATE ESTA DATA.//
CERTIDAO PARA FINS DE DIREITO./ VALIDA SOMENTE COM PONTUACAO EM ANEXO.
NAO CONSTA IMPEDIMENTO PARA ESTE CONDUTOR QUE O IMPECA OU RESTRINJA DE
CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR ABRANGIDO POR SUA CATEGORIA.//
//
//

EU, RUANA MENDES , CONFERI E ASSINO.

46A. DRSP/VARGINHA , 18 DE FEVEREIRO DE 2025 .

SERVIÇO DE HABILITAÇÃO
UAI VARGINHA
DETRAN MG

Ruana mendes

FUNCIONARIO RESPONSAVEL

AUTORIDADE RESPONSAVEL

Nome: WILSON EXPEDITO DE SOUZA CPF : 468203228-87
 Nascimento: 29/07/1957 N.Reg. Renach : 026776010-78
 Identidade: 10804795-SSP/SP N.Pront.(PGU) : 23.520.891-4
 ----- Situacao: CONDUTOR ----- Servico : 8 -----

Dt.Infracao/ Placa/ AIT	Orgao Process. Autuador	Descricao da Infracao / Local da Infracao	Codigo/Ptos / Natureza
02/03/2024 HKV3969	113200	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A	7455 / 4
AI06130426 12871548		MGC491 KM 233,10 ELOI MENDES FX1 SD	MEDIA

TOTAL DE PONTOS < 4 >

PF4> Retornar <PF6> Advertencias <PF7> Voltar Tela <PF8> Avancar Tela

SERVIÇO DE HABILITAÇÃO
UAI VARGINHA
DETRAN MG

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WILSON EXPEDITO DE SOUSA
Registro Geral: MG - 24200751
Nome do Pai: TOME ALVES DE SOUSA
Nome da Mãe: FRANCISCA MARIA DE JESUS
Data de Nascimento: 29/07/1957
Naturalidade: ELOI MENDES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 03 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409523

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
 - Clique no botão [Conferir]
 - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
 - Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 205523882025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Página N.º 68
Data 09/07/25
Serviço [Assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WILSON EXPEDITO DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **TOME ALVES DE SOUSA** e **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, nascido(a) aos 29/07/1957, natural de Elói Mendes-MG, CI 24200751 ssp MG, CPF 968.203.228-87.

Esta certidão foi expedida em **07/02/2025** às **15:00** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205523882025.



Folha n.º 69
Data 09.07.25
Serviço

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WILSON EXPEDITO DE SOUZA
CPF: 968.203.228-87
RG: 24200751
Nome pai: TOME ALVES DE SOUZA
Nome mãe: FRANCISCA MARIA DE JESUS

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 08:47

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 08:47

Código de Autenticação: 2502-1708-4717-0488-6323

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622596/2025

Folha N.º 30
Data 09/07/25
Serviço

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WILSON EXPEDITO DE SOUZA

OU

CPF n. 968.203.228-87

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:46:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622596

Código de Validação: 2F84 E6D8 3E01 2202 6F9A 51BB 7E09 7EA3

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36



Controladoria Regional de Trânsito Dona Tereza

Rua Bela Vista nº 142 - Vila Pava Varginha/MG Tel. (35) 3214-8042.
Resortado pelo DETRAN/MG. Credencial 229407 CNPJ 15.526.907/0001-06.



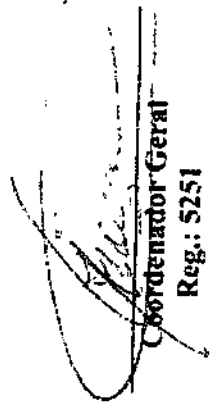
Controladoria Regional de Trânsito
DONA TEREZA



CERTIFICADO

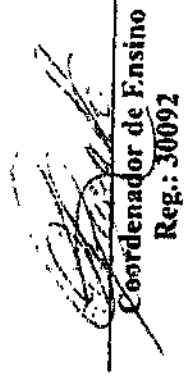
Certificamos que WILSON EXPEDITO DE SOUZA
portador da CNH n.º: 02677601078 RG n.º: 10804795 CPF n.º: 968.203.228-87 CATEGORIA(S): D,
concluiu o curso de CAPACITAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, com duração de 50
horas/aula. De acordo com a resolução 789/2020, do CONTRAN.
Realizado no período de 22/01/2022 à 24/01/2022.

Varginha, 24 de Janeiro de 2022.


Coordenador Geral
Reg.: 5251

Portador

Página N.º 71
Data 09/01/25
Serviço Julius


Coordenador de Ensino
Reg.: 30092

Registro na:
**Controladoria Regional de
 Trânsito Dona Tereza**

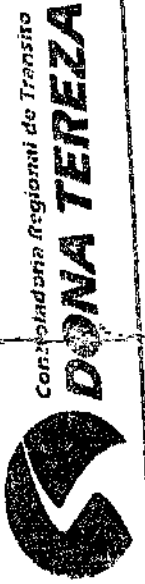
Nº: 108638
 Livro: 03
 Página: 143
 Data: 24/01/2022

Carimbo/Visto

19.320.307/0001-06
ANDERSON FIGUEIREDO
DE SOUZA & CIA LTDA - ME
 Rua Bela Vista Nº 142 - Vila Paiva
 CEP: 37018-080. Varginha-MG.

Página N.º 32
 Data 09/04/25
 Serviço Null

DISCIPLINA	C.H.	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO	PROFESSOR
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONdutoRES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - RESOLUÇÃO 789/2020, DO CONTRAN.				
Modulo I - Legislação de Trânsito.	10 H/A	100%	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO
Modulo II - Direção Defensiva.	15 H/A	100%	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO
Modulo III - Noções de Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Convívio Social.	10 H/A	100%	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO
Modulo IV - Relacionamento Interpessoal.	15 H/A	100%	70%	<i>Anderson</i>
Carga Horária Total	50 H/A	100%	70%	<i>Anderson</i>
Obs.: Conductor realizou o curso de capacitação para conduzir veículos de Transporte de Escolares com êxito, obtendo aproveitamento de 35 horas/sala das matérias do curso de Capacitação de Transporte Coletivo de Passageiros. Conforme a resolução 789/2020, do CONTRAN.				
Certificado de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares com validade para 24/01/2027.				



DETRAN - MG
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00478571208

PLACA	EXERCÍCIO
OLW6H32	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2012	2013

NÚMERO DO CRV
233716069256



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT

41579447561 *******

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWMF07X8DP003203

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN/MG (364525021238DD00) em 18/02/2025 às 13:52:06

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Página N.º **73**
 Data **00/07/25**
 Serviço **Alus**

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*,*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
80CV/1390	2.3		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
BTJ796997	2.3	2	15P
CARROCERIA	NOME		
NÃO APLICAVEL	PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT		
	CPF / CNPJ		
	14.718.511/0001-58		
LOCAL	DATA		
ELOI MENDES MG	06/02/2025		


ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

 ORV OBJETIVA REAL VISTORIA	LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 96711-6379.	
	Relatário nº 2481 ART/TRT : O presente documento é relativo a Inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.	

Fórmula N.º 74
 Data: 08/02/2025
 Serviço: [assinatura]

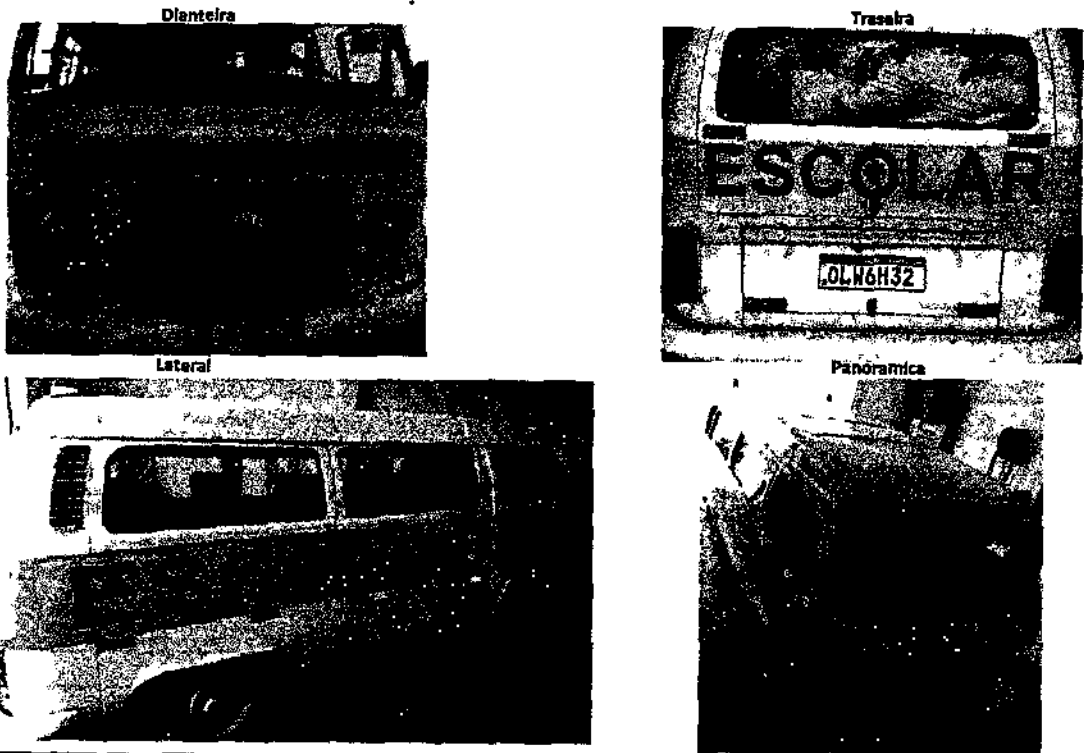
Dados do Proprietário			
Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT.		CPF/ CNPJ: 14718511/0001- 58	
Endereço: ND	Nº ND	TEL: ND	
Bairro: ND	Estado: MG	Cidade: ELOI MENDES	Cap: 37110- 000

Dados do Veículo Inspeccionado			
Placa: OLW- 6H32	Nº Nota Fiscal: OLW- 6H32	Chassi: 9BWMF07XBDP003203	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS	Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR		
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA	Ano da Fabricação: 2012	Ano do Modelo: 2013	
Capacidade: 15	Potência: 80	Categoria:	Cor: BRANCA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

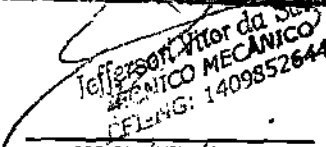
*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.




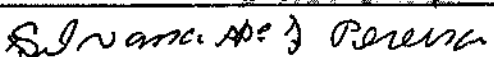
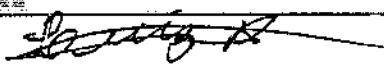

 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.



FICHA CADASTRAL 2025

	Nome Completo:
	LUIZ ROBERTO PEREIRA
	Endereço:
	RUA ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO, 211 - BAIRRO SANTA MARIANA - ELÓI MENDES-MG
CNH:	1091853656
Linha n.º:	38
Placa do Veículo Conduzido:	OLW6H32
Data de nascimento:	02/10/61
CPF:	534.661.446-04
Nome da Empresa:	PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Representante Legal:	SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 SILVANA Apª DE FREITAS PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL	 LUIZ ROBERTO PEREIRA CONDUTOR

Dr. Domingos Demétrio Maiolini

CRM-MG 14.502
Cirurgia Geral e Clínica Médica

ATESTADO

O Sr. [nome] foi portador
de [doença] por [tempo]
de [doença] [doença]
[doença] [doença]
[doença] [doença]
[doença] [doença]
[doença] [doença]

06.02.25

[assinatura]
Domingos Demétrio Maiolini
MÉDICO
CRM 14.502

Rua Vicente Maiolini, 62 - Tel.: 9 9751-9085
CEP 37.110-000 - ELÓI MENDES - MINAS GERAIS

Página nº: 38
 Data: 09/01/2025
 Servidor: [Assinatura]

LUIZ ROBERTO PEREIRA
RUA ASTOLFO MOR CARVALHO 211
CS
SANTA MARIANA
ELOI MENDES - MG
CEP: 37110000
CPF: 534.800.000-00

Nº DO CLIENTE: 7004172513

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3013162397	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Início		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
12/11	13/12	14/01
		Tarifa Convencional



Controle: 320431091816/0005 Data de impressão: 13/12/2024 07:07:56
 NOTA FISCAL: 218254880 Série: 000 Data de emissão: 13/12/2024
 Chave de acesso: 31241208981180000116880002182548802075842608
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/eped/mg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD167081201	10646	10731	1	85

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	85	1,02116429	86,78	2,26	86,78	18,00	15,62	0,91063616
Contrib. Custeio Ilum. Pública				9,79					

Pago

Total BANDEIRA AMARELA - Já incluído no valor a pagar 96,57 2,26 86,78 1,16 16,82 Pág 1 de 1

REFERENCIAL	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
DEZ/2024	02/01/2025	R\$ 95,57
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %
ICMS	86,78	18,00
ICMS	71,16	0,57
PASEP	71,16	2,62
COFINS		
	Valor (R\$)	
		R\$ 15,62
		R\$ 0,40
		R\$ 1,88

Mês/Ano	Histórico de Consumo	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2024	85	2,74	31	
NOV/2024	84	3,00	28	
OUT/2024	115	3,48	33	
SET/2024	94	3,03	31	
AGO/2024	109	3,51	31	
JUL/2024	93	3,10	30	
JUN/2024	101	3,06	33	
MAI/2024	83	2,86	29	
ABR/2024	85	2,93	29	
MAR/2024	106	3,21	33	
FEV/2024	86	3,07	28	
JAN/2024	99	3,30	30	
DEZ/2023	84	2,80	30	

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

NOV/24 Band. Amarela - DEZ/24 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO À CHAMADA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008059331556	02/01/2025	R\$ 95,57
DEZ/2024	3013162397	

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES-MG

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na Rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, através de sua Sócia Administradora, abaixo assinada, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

Silva Aparecida de Freitas Pereira

SILVA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

Página N.º - 80
Data 09/02/25
Serviço [assinatura]

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	01091853656
Nome do condutor	LUIZ ROBERTO PEREIRA
Naturalidade/UF	ELOI MENDES/MG
Data de nascimento	02/10/1961
Número da Identidade	MG12129225-SSP/MG
Filiação (Pai)	JOSE AMERICO PEREIRA
(Mãe)	MARIA DE LOURDES PEREIRA
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	534.661.446-04
Habilitado em	07/12/1998
Categoria concedida	D
Validade CNH	01/07/2027
Correção visual	SIM
Pontuação	0000
Histórico habilitação	Categoria Data aprovação D 04/11/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025 - 10 horas e 09 minutos

Christiane Bolda Lazzarotti

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

1423B.B9C74.9B19A.F0D81

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUIZ ROBERTO PEREIRA
Registro Geral: MG - 12129225
Nome do Pai: JOSE AMERICO PEREIRA
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES PEREIRA
Data de Nascimento: 02/10/1961
Naturalidade: CACONDE / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.16 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409660

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Página N.º 82
Data 09/02/25
Servidor Plus



Nº 205518752025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ ROBERTO PEREIRA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE AMÉRICO PEREIRA e MARIA DE LOURDES PEREIRA, nascido(a) aos 02/10/1961, natural de Elói Mendes-MG, CI 12129225 ssp MG, CPF 534.661.446-04.

Esta certidão foi expedida em 07/02/2025 às 14:54 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205518752025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

Folha N.º 83
Data 09.07.25
Serviço [assinatura]

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZ ROBERTO PEREIRA
CPF: 534.661.446-04
RG: 12129225
Nome pai: JOSE AMERICO PEREIRA
Nome mãe: MARIA DE LOURDES PEREIRA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 08:44

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 14:09

Código de Autenticação: 2502-1714-0902-0996-7770

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622457/2025

Página N.º 84
Data 07/02/25
Serviço [assinatura]

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUIZ ROBERTO PEREIRA

OU

CPF n. 534.661.446-04

Certidão emitida em 07/02/2025, às 14:58:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (nôventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622457

Código de Validação: A2F3 8B81 A065 1AC9 9E98 29DA 3866 00BA

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36

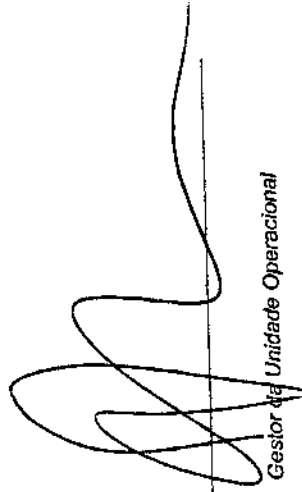


0819/13MG1134660


SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Semionato, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **LUIZ ROBERTO PEREIRA**, RG: MG12129225, CPF nº 534.661.446-04, CNH nº 01091853656, Categoria D, concluiu o curso **Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares**, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 19/08/2022 a 20/08/2022, com carga horária de 16:00 h/a e validade até 23/08/2027.

Varginha/MG, 24/01/2023

LUIZ ROBERTO PEREIRA

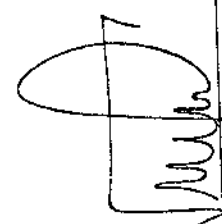


Gestor da Unidade Operacional



NICOLE GOULART

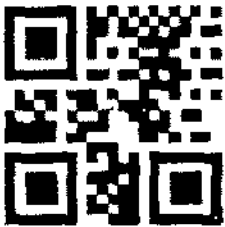
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA

Diretor-Auxílio do Departamento Executivo do SEST SENAT

Página N.º 85
Data 09/01/23
Serviço: [assinatura]



Componente

Módulo I - Legislação de Trânsito

Módulo II - Direção Defensiva

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

Módulo IV - Relacionamento Interpessoal

Carga Horária h/a Nota Instrutor

0003:00	9,50	HENRIQUE ANTONIO FONSECA
0005:00	9,50	HENRIQUE ANTONIO FONSECA
0003:00	9,50	CRISTIANE COMES PEREIRA - HENRIQUE ANTONIO FONSECA
0005:00	9,50	HENRIQUE ANTONIO FONSECA

Carga Horária Total: 16:00 h/a

Certificado: 0819/13MG1134660

Média Gerat: 9,50

UNIDADE B 60 - VARGINHA/MG, 24/01/2023.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: e5370b96-dc79-4738-9020-30fd3b04487

Curso realizado conforme premissas das Resolução N° 789, CONTRAN.

A veracidade DESTE pode ser confirmada por qualquer Unidade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT - VARGINHA/MG



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: e5370b96-dc79-4738-9020-30fd3b04487
https://sist.gop.sestsenat.org.br/#!/anonimo/validar_documento/qrcode?hash=e5370b96-dc79-4738-9020-30fd3b04487

enedy Santos Pereira
Ord. Desenvolvimento Profissional
do Ensino Técnico

Página N.º 86
Data 09/01/23
Servidor: [Assinatura]

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00169513637

PLACA

HFD7541

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NUMERO DO CRV

223343297950



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84811992884

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93W244M24A2046246

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MG (9645250212380000) em 18/02/2025 às 13:50:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

Página n.º 87
 Data 09.02.25
 Serviço [Assinatura]

CATEGORIA
 ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.3

MOTOR

814023*7064129*

CMT

3.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT

CPF / CNPJ

14.718.511/0001-58

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

06/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 96711-8379.

Folha N.º 88
 Data 08/02/2025
 Serviço [assinatura]

Relatório nº 2479

ART/TRT :

O presente documento é relativo a Inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT.		CPF/ CNPJ: 14718511/0001- 58	
Endereço: ND		Nº ND	
Baairro: ND		Estado: MG	Cidade: ELOI MENDES
		Cep: 37110- 000	
		TEL: ND	

Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: HFD- 7541	Nº Nota Fiscal: HFD- 7541	Chassi: 93W244M24A2046248	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO MINIBUS	
Combustível: DIESEL	Ano da Fabricação: 2009	Ano do Modelo: 2010	
Capacidade: 16	Potência: 127	Categoria:	Cor: PRATA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.
 *ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTE LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.



JEFFERSON VITOR DA SILVA
 TÉCNICO MECÂNICO
 REG. MG. 1409352544
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CLIENTE

Esta declaração trata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas a pós a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

Dr. Edgar Coelho Ferreira

CRM MG 18020
Ginecologia - Obstetrícia
Clínica Médica

Atestado

Atesto que _____ JOSÉ DAS DORES AUGUSTO _____

ao exame clínico sumário, não apresentou sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas, vícios ou deformidades físicas ou mesmo déficit neuropsíquico, estando, portanto, apto para exercer suas atividades, na função de : MOTORISTA

Elói Mendes, 17 de fevereiro de 2025.



- *Dr. Edgar Coelho Ferreira* -

CRM - 18020

Página N.º 91
Data 02/07/85
Serviço *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**M
G**

JOSE DAS DORES AUGUSTO

RG: 02289702700

CPF: 663.868.295-25

DATA NASCIM: 13/02/1958

FRANCISCO AUGUSTO
MARIA DAS DORES ROSE
AUGUSTO

02289702700 13/03/2021 26/09/1986

CEPE
CEPE
CETCP
CEPE
CEPE
EAE

SECRETARIA DO PORTADOR


VARGINHA - MG

19/03/2021

9208767588
9259023277

MINAS GERAIS

2193496865
2193496865

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Autarquia Municipal criada pela Lei 895/66) Av. Dom Pedro II, nº 182 Eloi Mendes - MG, 37110-000 CNPJ 20.346.805/0001-07 - Fone (35) 3264-0550 www.saaeeloimendes.com.br		CONTA DE ÁGUA E ESGOTO GUIA NÚMERO
EDMILSON DE OLIVEIRA AV. AIRTON SENNA, 617 37110-000, SÃO CRISTOVAO II ELOI MENDES-MG ROTA: F-4-300 LIGACAO: 5104-5 ID. ELETRO.: 50451040F		MES PERÍODO 11/2024 NR. GUIA 05104012025-8 CATEGORIA/QTDE 1-RES;
DESCRICAÇÃO		VALOR
TARIFA DE AGUA		38,16
TARIFA DE ESGOTO		11,45
CONSERVACAO DE HIDROMETRO		0,53
Autarquia Municipal imune a retencao de IRRF conforme Consti tuicao Federal de 1988 - Arts. 150, VI, paragrafo 2º e IN RFB		
PLAN		
DATA ECONOMICA FEDERAL Milionária: surteijos quãrtas e sábados! 037-699844624-5 06/FEV/2025 HORA DI 16:33:06 TERM 005684 LOI. 11.005186 6 LOCALIDADE: ELOI MENDES AG. VINCULADA: 0114		
LEITURA ANT. 3191	NR. A0	
OCORRÊ		
COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAAE ELOI MENDES MG VALOR DO PAGAMENTO: 50,14 826400000004 501404682020 502130000008 510401202518 037 699844624-5 1ª VIA		
12/2024	11/2024	10/2024

MENSAGEM

REALIZE O PAGAMENTO VIA PIX:



DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE		PERÍODO DE ANÁLISE	TOTAL DE ANÁLISES REALIZADAS	VALOR MÉDIO DETECTADO
PARÂMETRO	UNIDADE	UMP		
TURBIDEZ AGU	UT	de 0,00 a 5,00	338	1,11
PH AGUA TRAT.	-	de 6,00 a 9,50	338	7,22
COR AGUA TRA	uH	de 0,00 a 15,00	338	0,00
FLUOR	mg/L	de 0,00 a 1,00	338	0,74
CLORO RESIDU	mg/L	de 0,20 a 2,00	338	1,17
COLIFORMES	-	de 0,00 a 0,00	22	A

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO EMISSÃO: 30/01/2025 08:24

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES-MG

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na Rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, através de sua Sócia Administradora, abaixo assinada, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

Silva Aparecida de Freitas Pereira

SILVA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTAO DE TRANSITO

pagina n.º 94
Data 09/07/25
Serviço [assinatura]

*** C E R T I D A O ***

CERTIFICO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE, EM CONSULTA AO CADASTRO DE CONDUTORES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTAO DE TRANSITO, VERIFIQUEI CONSTAR EM SEUS ASSENTAMENTOS O SEGUINTE:



NUM. REGISTRO RENACH : 022887857-08
NUM. PRONTUARIO (PGU) : 26115353-6
NOME CONDUTOR (A) : JOSE DAS DORES AUGUSTO
NATURALIDADE/UF : CARMO DA CACHOEIRA - 4277 / MG
DATA NASCIMENTO : 13/02/1968
DOCUMENTO IDENTIDADE : M4437372 - SSP / MG
FILIACAO (PAI) : FRANCISCO AUGUSTO
(MAE) : MARIA DAS DORES ROSA AUGUSTO
NACIONALIDADE : BRASILEIRA
CPF : 663.868.296-20
HABILITADO(A) EM : 24/09/1996
CATEGORIA CONCEDIDA : D**
VALIDADE CNH : 10/03/2026
CORRECAO VISUAL : NAO
PONTUACAO : 0004

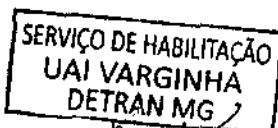
HISTORICO HABILITACAO: CATEGORIA DATA APROVACAO
D 24/09/1996

OBSERVACOES :

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATE ESTA DATA.//
CERTIDAO PARA FINS DE DIREITO. / VALIDA SOMENTE COM PONTUACAO EM ANEXO.
NAO CONSTA IMPEDIMENTO PARA ESTE CONDUTOR QUE O IMPECA OU RESTRINJA//
DE CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR ABRANGIDO POR SUA CATEGORIA.//
//
//

EU, RUANA MENDES , CONFERI E ASSINO.

46A. DRSP/VARGINHA , 19 DE FEVEREIRO DE 2025 .



Ruana Mendes

FUNCIONARIO RESPONSAVEL

AUTORIDADE RESPONSAVEL

```

-----
Nome: JOSE DAS DORES AUGUSTO                CPF                : 663868296-20
Nascimento: 13/02/1968                       N.Reg. Renach      : 022887857-08
Identidade: M4437372-SSP/MG                 N.Pront.(PGU)     : 26.115.353-6
----- Situacao: CONDUTOR                    ----- Servico      : -----
Dt.Infracao/ Placa/      Orgao              Descricao da Infracao /      Codigo/Ptos
AIT      Process.  Autuador              Local da Infracao              Natureza
-----
21/07/2024  ETP6E67  113200  TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A  7455 / 4
AI06425385  13305566  MGC491 KM 160,80 ALFENAS - BORDO ES  MEDIA

```

Página n.º 95
 Data 09/02/25
 Serviço *[assinatura]*

TOTAL DE PONTOS < 4 >
 <PF4> Retornar <PF6> Advertencias <PF7> Voltar Tela <PF8> Avancar Tela

SERVIÇO DE HABILITAÇÃO
 UAI VARGINHA
 DETRAN MG

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

Nome: JOSE DAS DORES AUGUSTO.

Registro Geral: M - 4437372

Nome do Pai: FRANCISCO AUGUSTO

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES ROSA AUGUSTO

Data de Nascimento: 13/02/1968

Naturalidade: CARMO DA CACHOEIRA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 13 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 18/02/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29523427

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Página N.º 97
Data 09/07/25
Serviço [Assinatura]



Nº 211730222025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE DAS DORES AUGUSTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **FRANCISCO AUGUSTO** e **MARIA DAS DORES ROSA AUGUSTO**, nascido(a) aos 13/02/1968, natural de Elói Mendes-MG, CI 4437372 SSP MG, CPF 663.868.296-20.

Esta certidão foi expedida em 18/02/2025 às 10:12 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 211730222025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

Página n.º 98
Data 09.07.25
Serviço [assinatura]

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE DAS DORES AUGUSTO
CPF: 663.868.296-20
RG: 4437372
Nome pai: FRANCISCO AUGUSTO
Nome mãe: MARIA DAS DORES ROSA AUGUSTO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 08:50

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 08:50

Código de Autenticação: 2502-1708-5026-0233-8090

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45431687/2025

Página n.º 99
Data 09/07/25
Serviço [assinatura]

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE DAS DORES AUGUSTO

OU

CPF n. 663.868.296-20

Certidão emitida em 19/02/2025, às 14:07:40 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/02/2025, às 06:58:21.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 45431687

Código de Validação: B9F3 3D00 02A8 A4E8 99FF FB09 46FE 90FF

Data da Atualização: 19/02/2025, às 06:58:21



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00166332500

PLACA

HLF1331

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

213210322651



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08980352610

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X7AP003141

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG 0143750212380000 em 19/02/2025 às 16:28:30

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ715092

CVT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT

CPF / CNPJ

14.718.511/0001-58

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

05/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Relatório nº 2478

ART/TRT :

O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

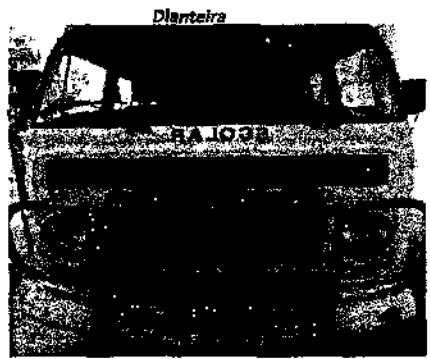
Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT.		CPF/ CNPJ: 14718511/0001- 58	
Endereço: ND		Nº ND	
Bairro: ND		TEL: ND	
Estado: MG	Cidade: ELOI MENDES	Cep: 37110- 000	

Dados do Veículo Inspcionado

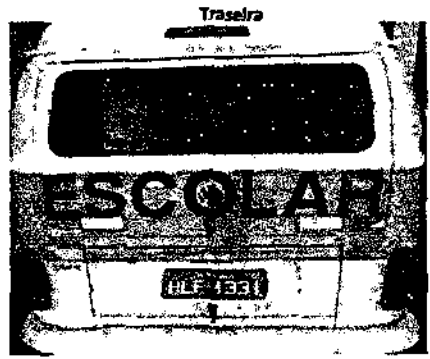
Placa: HLF- 1331	Nº Nota Fiscal: HLF- 1331	Chassi: 9BWMF07X7AP003141	
Espécie/ Tipo: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR	
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA	Ano da Fabricação: 2009	Ano do Modelo: 2010	
Capacidade: 15	Potência: 60	Categoria:	Cor: BRANCA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.
 *ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

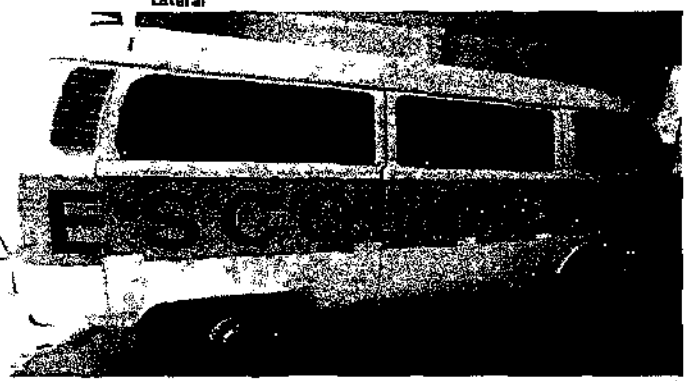
FOTOS DO VEICULO



Dianteira



Traseira



Lateral



Panoramica

DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.



Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 C.T.MG: 1409852644
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644


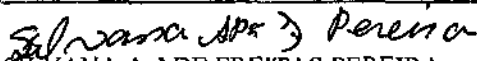

 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas a pós a mesma.
 Este relatório aplica-se somente ao veículo inspecionado.



Página N.º 102
Data 09/07/2022
Servidor J. M. S.

FICHA CADASTRAL 2025

	Nome Completo:
	JULIANO FERREIRA MENEGUELO
	Endereço:
	RUA BAHIA, 109 – BAIRRO CHAPADA – ELÓI MENDES-MG
CNH:	6010080232
Linha nº:	33
Placa do Veículo Conduzido:	HLF1331
Data de nascimento:	02/11/78
CPF:	050.254.916-57
Nome da Empresa:	PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Representante Legal:	SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL	 JULIANO FERREIRA MENEGUELO CONDUTOR

Fólya N.º 103
Data 09.07.25
Serviço Plus

Dr. Edgar Coelho Ferreira

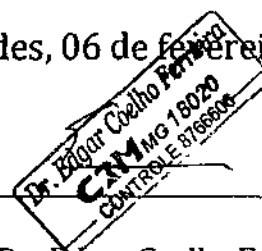
CRM MG 18020
Ginecologia - Obstetrícia
Clínica Médica

Atestado

Atesto que JULIANO FERREIRA MENEGUELO

ao exame clínico sumário, não apresentou sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas, vícios ou deformidades físicas ou mesmo déficit neuropsíquico, estando, portanto, apto para exercer suas atividades, na função de : MOTORISTA

Elói Mendes, 06 de fevereiro de 2025.



- Dr. Edgar Coelho Ferreira -

CRM - 18020

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 27 - Telefone: (35) 3264-2385 - Elói Mendes - MG

Fólio N.º 104
Data 09.01.25
Serviço [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTHEIRÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

JULIANO FERREIRA MENEGUELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR (R) MG12235045 / SSP

CPF 050.254.916-57 DATA NASCIMENTO 02/11/1978

NOME LUIS ANTONIO MENEGUELLO
NOME FERREIRA FERREIRA MENEGUELLO

REGISTRO 405900080232 VALIDADE 15/01/2023 HABILITACÃO 25/02/2014

VALIDADE DO CREDENCIAL NACIONAL 1661329625

PROJETO CLASSIFICACÃO 1661329625

CEPEB
CEPEB
CEPEB
CEPEB
CEPEB
CEPEB

ASSINATURA DO PORTADOR [Signature]

LOCAL VARGINHA - MG DATA EMISSÃO 13/09/2018

Alexandre Amato da Matta
Diretor DETRAN/MG

45581978433
MG541998418

MINAS GERAIS

Página N.º 105
 Data 09/07/25
 Serviço [assinatura]



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.800/0001-16 | INSC. ESTADUAL 062.222136.0067
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30170-121 - BELO HORIZONTE - MG

TERESINHA FERREIRA MENEGUELO RUA BAHIA 109 CS CHAPADA ELOI MENDES - MG CEP: 37110000 CPF: 062.000.000-00	Nº DO CLIENTE:		
	Nº de Instalação	Subclasse	Classe
	3006176378	RESIDENCIAL	Monofásico
	Data de Lettura		Monofásico Tarifa
	Anterior	Atual	Próxima
	11/12	23/01	20/02
			Tarifa Convencional



Controle: 32045/1138739/0059 Data da Impressão: 23/01/2025 09:30:13
 NOTA FISCAL: 231905184 Serie: 000 Data de emissão: 23/01/2025

 Chave de acesso: 31250106981180000116880002319051842046593176
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.aped.fazenda.mg.gov.br/apedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AME120296230	9323	9417	1	94

Item	S	Tarifa unit.
Energia	10	0,79969000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios, quartas e sábados!

024-655246132-5
 24/JAN/2025 HORA DF 11:17:30
 LOT. 11.022194-0 TERM 063174
 LOCALIDADE: ELOI MENDES
 AG. VINCULADA: 0114

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CEMIG DISTRIBUICAO S/A
 VALOR DO PAGAMENTO: 103,82
 836800000017 038201380003
 965212859114 081485639876

1ª VIA 024-655246132-5

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2025	10/02/2025	R\$ 103,82
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	95,03	R\$ 17,10
IDMS	77,93	R\$ 0,49
PASEP	77,93	R\$ 2,27
COFINS		

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
JAN/2025	94	2,13	44
DEZ/2024	0	0,00	0
NOV/2024	0	0,00	0
OUT/2024	0	0,00	0
SET/2024	0	0,00	0
AGO/2024	0	0,00	0
JUL/2024	0	0,00	0
JUN/2024	0	0,00	0
MAY/2024	0	0,00	0
ABR/2024	0	0,00	0
MAR/2024	0	0,00	0
FEV/2024	0	0,00	0
JAN/2024	0	0,00	0

Informações Gerais
 DEZ/24 Band. Verde - JAN/25 Band. Verde, Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES-MG

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na Rua Astolfo Moreira de Carvalho, 282, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, através de sua Sócia Administradora, abaixo assinada, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

Socia Administradora

SILVA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

Página N.º 107
Data 09/01/25
Serviço

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	06010080232
Nome do condutor	JULIANO FERREIRA MENEGUELO
Naturalidade/UF	ELOI MENDES/MG
Data de nascimento	02/11/1978
Número da Identidade	MG12215045-SSP/MG
Filiação (Pai) (Mãe)	LUIS ANTONIO MENEGUELO TERESINHA FERREIRA MENEGUELO
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	050.254.916-57
Habilitado em	25/02/2014
Categoria concedida	D
Validade CNH	12/12/2032
Correção visual	NAO
Pontuação	0000
	Categoria Data aprovação
Histórico habilitação	B 12/02/2014
	D 12/04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025 - 10 horas e 09 minutos

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

A6407.A75E7.03939.EDA40

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JULIANO FERREIRA MENEGUELO
Registro Geral: MG - 12215045
Nome do Pai: LUIS ANTONIO MENEGUELO
Nome da Mãe: TERESINHA FERREIRA MENEGUELO
Data de Nascimento: 22/11/1978
Naturalidade: ELOI MENDES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 10 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409603

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Página nº - 109
Data 07/02/25
Serviço [assinatura]



Nº 205476192025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIANO FERREIRA MENEGUELO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **LUIS ANTONIO MENEGUELO** e **TERESINHA FERREIRA MENEGUELO**, nascido(a) aos 22/11/1978, natural de Elói Mendes-MG, CI 12215045 SSP MG, CPF 050.254.916-57.

Esta certidão foi expedida em **07/02/2025** às **14:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205476192025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

Página N.º 110
Data 09/01/25
servidor

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANO FERREIRA MENEGUELO
CPF: 968.203.228-87
RG: 12215045
Nome pai: LUIS ANTONIO MENEGUELO
Nome mãe: TERESINHA FERREIRA MENEGUELO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 08:48

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 08:48

Código de Autenticação: 2502-1708-4845-0063-1174

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622540/2025

Página N.º III
Data 09/02/25
Serviço [assinatura]

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIANO FERREIRA MENEGUELO

OU

CPF n. 050.254.916-57

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:37:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622540

Código de Validação: 76B5 628A EB59 F159 996B 6FD6 77DB 3B27

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36

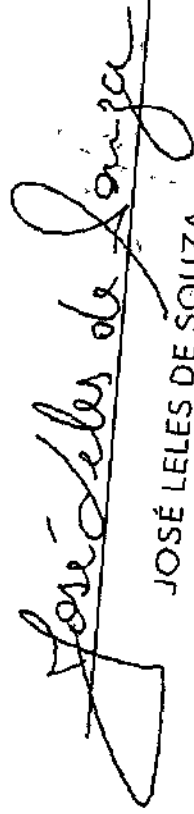


CERTIFICADO

ICETRAM

CERTIFICADO Nº 0006MG 000 001201488

Certificamos que **JULIANO FERREIRA MENEGUELO** portador do CPF 050.254.916-57 e CNH 06010080232, habilitado na categoria D, concluiu o **Curso de Atualização para Condutores Veículo de Transporte de Escolares ANTIGO**, na modalidade a Distância com carga horária de 16 horas, no período 09/03/2023 a 07/04/2023, em Florianópolis, 07 de Abril de 2023.



JOSÉ LELES DE SOUZA
Diretor Geral - ICETRAM
CPF 565.550.406-53

Página N.º 110
Data 09/07/23
Serviço

DETRANMG

Departamento de Trânsito

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		HISTÓRICO		
	TUTOR/INSTRUTOR	Carga Horária	Nota	Resultado
MÓDULO - LEGISLAÇÃO DE TRANSITO ACVTE	JOSÉ LELES DE SOUZA CPF: 565.550.406-53	3	9,50	Aprovado
MÓDULO - DIREÇÃO DEFENSIVA ACVTE	JOSÉ LELES DE SOUZA CPF: 565.550.406-53	5	8,00	Aprovado
MÓDULO - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL ACVTE	JOSÉ LELES DE SOUZA CPF: 565.550.406-53	3	8,50	Aprovado
MÓDULO - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ACVTE	JOSÉ LELES DE SOUZA CPF: 565.550.406-53	5	7,50	Aprovado
Total		16		



Matrícula: 89279

Registro: 0006MG 000 001201488

Folha: 1 Livro: 501

Aluno/Assinatura: JULIANO FERREIRA MENEGUELO _____

Renach: 06010080232

Curso: Atualização para Condutores Veículo de Transporte de Escolares ANTIGO

Validade do Certificado: 07 de Abril de 2028

Certificado válido por 5 anos a contar a partir da data de conclusão

Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: d118d71bddb5e9c1d0c419a14fa55cf5

Página N.º 1/3
Data: 09/07/2025
Servidor: [assinatura]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 115

Data: 09/07/25

Servido: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ROTAS

Pereira e Pereira Transportes LT (nome da empresa licitante),
inscrita no CNPJ sob o número 14.718.511/0001-58 (CNPJ), com sede na cidade
de Elói Mendes MG.

_____ (endereço completo), declaro conhecer todas as
rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 27 de Fevereiro de 2025.

Salvatore de S. Pereira ASSINATURA _____

Nome da Empresa:
Representante legal:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 116

Data 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RASTREIO

Pereira e Pereira (nome da empresa licitante),
inscrita no CNPJ sob o número 14.718.511/000-58 (CNPJ), com sede na cidade
de Elói Mendes MG

_____ (endereço completo), declaro ter conhecimento e
dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para
a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale,
às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a
responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 27 de Fevereiro de 2025.

Silvane Alves Pereira ASSINATURA

Nome da Empresa:

Representante legal:

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00341082082

PLACA

HIM2H25

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

233638383610



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

64835804633

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93W244M24C2082089

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MG (046520212380000) em 25/02/2025 às 14:10:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, a CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lêa o QR Code e baixe agora.



Página N.º 117
Data 20/02/25
Serviço Plus

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.3

MOTOR

F1AE0481T7120368

CMT

3.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT

CPF/CNPJ

14.718.511/0001-58

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

21/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Página n.º - 118
 Data 09/07/25
 Serviço [assinatura]

Relatório nº 2482

ART/TRT :

O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LT.		CPF/ CNPJ: 14718511/0001- 58	
Endereço: ND		Nº ND	TEL.: ND
Bairro: ND	Estado: MG	Cidade: ELOI MENDES	Cep: 37110- 000

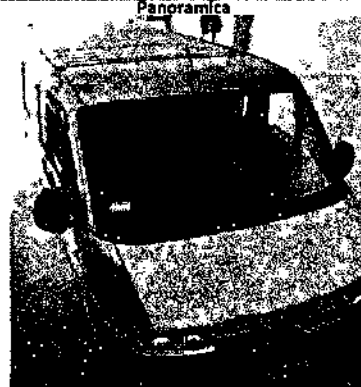
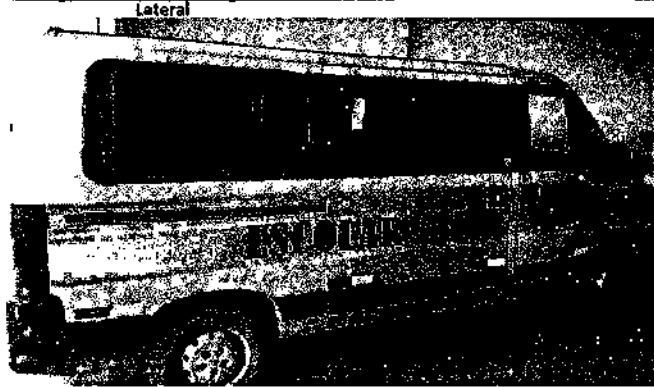
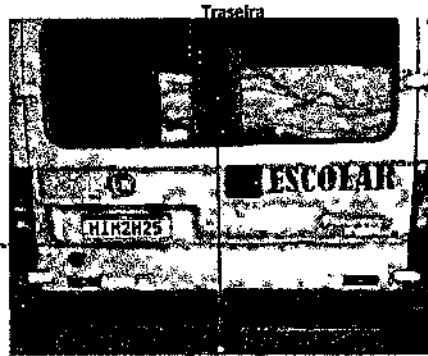
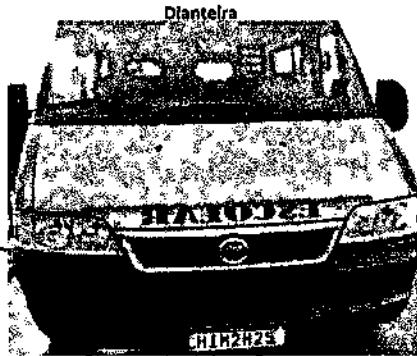
Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: HIM- 2H25	Nº Nota Fiscal: HIM- 2H25	Chassi: 93W244M24C2082089	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO MINIBUS	
Combustível: DIESEL	Ano da Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2012	
Capacidade: 16	Potência: 127	Categoria:	Cor: PRATA

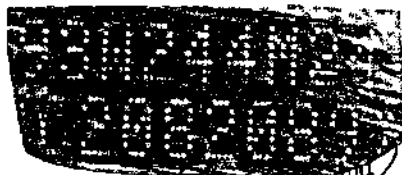
*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.



Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 CPF/MG: 1409852644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CUENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
GRUPO 2	GRUPO 6
PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
VELOCIMETRO	ARTICULAÇÕES
BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
CINTOS DE SEGURANÇA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	GRUPO 7
ESTEPE	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
TACÓGRAFO	FIXAÇÃO
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS DE REGULAGEM
	ELEMENTOS LIMITADORES
GRUPO 3	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
LANTERNAS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
RETROREFLETORES	
	GRUPO 8
GRUPO 4	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
FÁROIS PRINCIPAIS	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FÁROIS AUXILIARES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LUZES DO PAINEL	FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
GRUPO 5	GRUPO 9
FREIOS DE SERVIÇOS	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE ÉSTACIONAMENTO	VIDROS E JANELAS
COMANDOS	BANCOS
SERVOFREIO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

OBJETIVA REAL VISTORIA



Fólio nº 120
Data 02/03/25
Servidor [Signature]

Prezado(a): PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7824995

Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO

Valor: R\$ 103,24

Vencimento: 02/03/2025

Nº Título: 7928131815445

Nº Parcela: 1

02/25/2025 14:48:18

		033-7	Recibo do Pagador	
Vencimento: 02/03/2025	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541	Espécie NS	Quantidade	
(=) Valor do Documento: 103,24	(+) Desconto / Abatimento:	(-) Mora / Multa:		
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 7928131815445	Nº do Documento: 7824995		

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 448 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Página N.º 101
Data 09/07/85
Servidor [assinatura]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

057-487774010-3
26/FEV/2025 HORA DE 11:42:17

LOT. 11.022194-0 TERM 063174
LOCALIDADE: ELOI MENDES -
AG. VINCULADA: 0114

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339953465 54179281313
81544501018 8 10080000010324

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: TOKIO MARINE SEGURADORA S A
RAZÃO SOCIAL: TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CNPJ: 33.164.021/0001-00

SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZÃO SOCIAL: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
CNPJ: 33.164.021/0001-00

PAGADOR
NOME FANTASIA: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORT
RAZÃO SOCIAL: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTE
CNPJ: 14.718.511/0001-58

DATA DE VENCIMENTO: 02/MAR/2025

DATA DE PAGAMENTO: 26/FEV/2025

VALOR NOMINAL: 103,24

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 103,24

VALOR DO PAGAMENTO: 103,24

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
057-487774010-3

VIA DO BANCO



NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA
CNPJ:33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 122
Data 09/07/25
Serviço [assinatura]

Dados de Controle

No. Proposta 7824995	Ramo 982	Id 7824995	Protocolo 1740506842773
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CNPJ 14.718.511/0001-58
Atividade Transporte escolar	Veículo 1
	Assentos 18

Informações do Seguro

Vigência 25/02/2025 até 25/02/2026

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	18

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	4,33
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	0,86
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	10,39

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	24,35
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	4,87
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	3.000,00	20	58,44

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
(* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total; No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 1	Capital Total R\$ 15.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,0386	Fatura Anual R\$ 15,58
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 18	Capital Total R\$ 225.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3896	Fatura Anual R\$ 87,66
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 25/02/2025	Data de Referência 25/02/2025	Data da última atualização 25/02/2025	Hora 14:48:50	Folha 1 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 102,85	IÓF Estimado 0,39	Prêmio Total Estimado 103,24
Banco	Agência	Conta
-		
Nome Agência	Cidade Agência	
Tipo do Faturamento Único - Anual	Valor Estimado da(s) Parcela(s) 103,24	

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: fiat -Modelo: ducato onibus -16 -Placa: hlm2h25
Chassi: 93w244m24c2082089 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinza) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

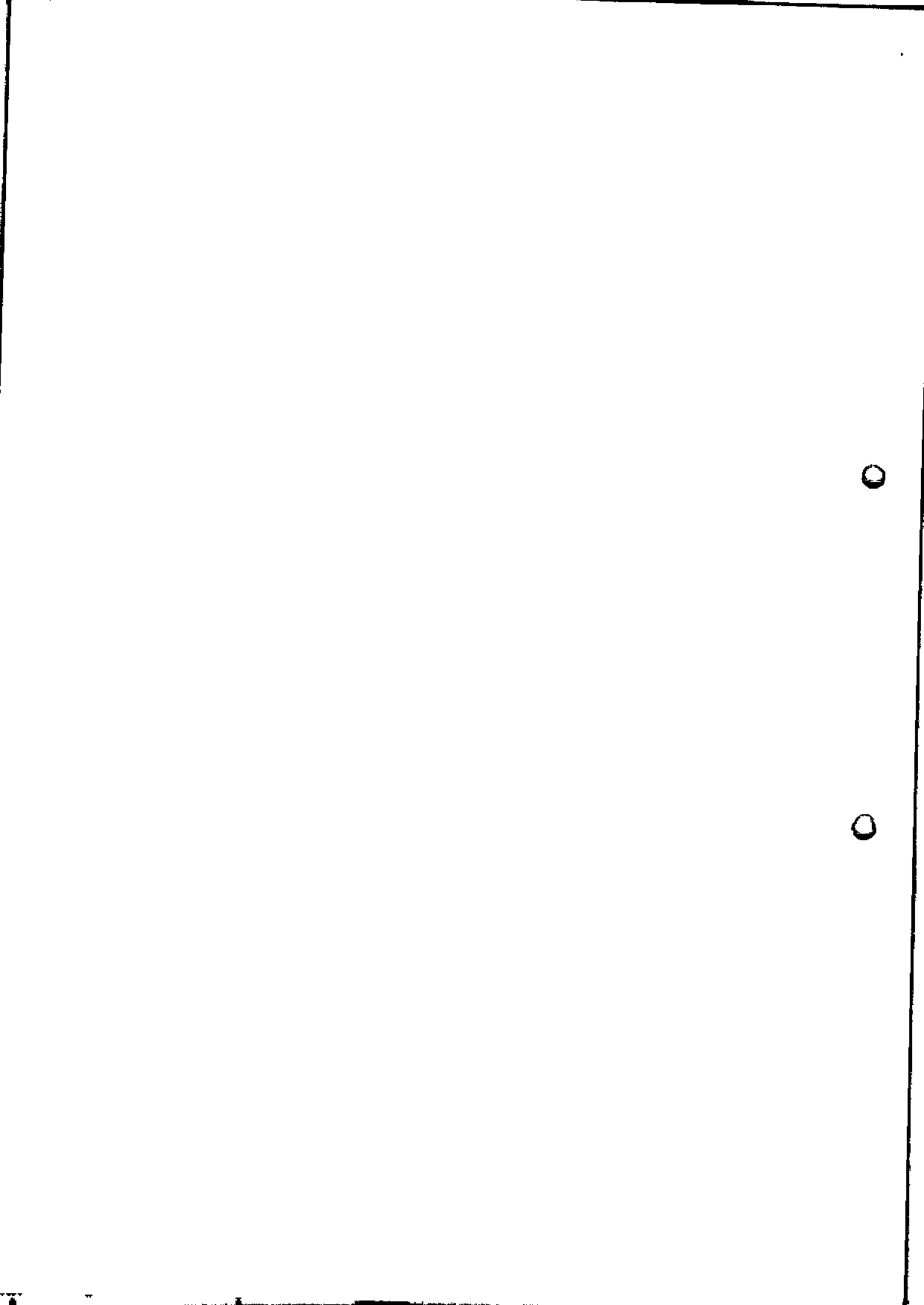
Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 25/02/2025	Data de Referência 25/02/2025	Data da última atualização 25/02/2025	Hora 14:48:50	Folha 2 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 124
Data 09/07/25
Serviço JMM

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio

E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

Email

aline.ramos@sicooobcredivar.com.br

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076080	Ouvidoria 0800 4490000
---	---------------------	---	-------------------------------	---------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 25/02/2025	Data de Referência 25/02/2025	Data da última atualização 25/02/2025	Hora 14:48:50	Folha 3 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------





NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 125
Data 09/07/25
Servidor *[Signature]*

Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609653
--	-----------------------------	--	--------------	---

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 25/02/2025	Data de Referência 25/02/2025	Data da última atualização 25/02/2025	Hora 14:48:50	Folha 4 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 126
Data 25/02/25
Servidor JWS



**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7824995	Ramo 982	Id 7824995	Protocolo 1740506642773
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CNPJ 14.718.511/0001-68
--	----------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 25/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 25/02/2025	Data de Referência 25/02/2025	Data da última atualização 25/02/2025	Hora 14.48:50	Folha 5 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------





MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA


CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 127

Data: 09/07/25

Servidor: [Signature]

FICHA CADASTRAL 2025

	Nome Completo
	<u>José Marcelo Alves.</u>
	Endereço
	<u>R: Getúlio Vargas 486</u>
CNH	
Linha nº	<u>04</u>
Placa do Veículo Conduzido	<u>HEM2H25</u>
Data de nascimento	
CPF	<u>078.591.136-78</u>
Nome da Empresa	<u>Pereira & Pereira</u>
Representante Legal	
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
<u>[Signature]</u> Representante legal da Empresa	<u>[Signature]</u> Condutor

Elói Mendes, 27 de Fevereiro de 2025.

11

Dr. Domingos Demétrio Maiolini

CRM-MG 14.502
Cirurgia Geral e Clínica Médica

ATESTADO médico
Atesto que foi
recebido pelo
presente no Exame
Clínico
A. U. Mendes
perante mim no
dia 09 de julho
de 2025.

2702-25
Domingos Demétrio Maiolini
MÉDICO
CRM 14.502

Rua Vicente Maiolini, 62 - Tel.: 9 9751-9085
CEP 37.110-000 - ELÓI MENDES - MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NOME DO TITULAR / DRIVER NAME / NOMBRE DEL TITULAR
 MARCELO ALVES

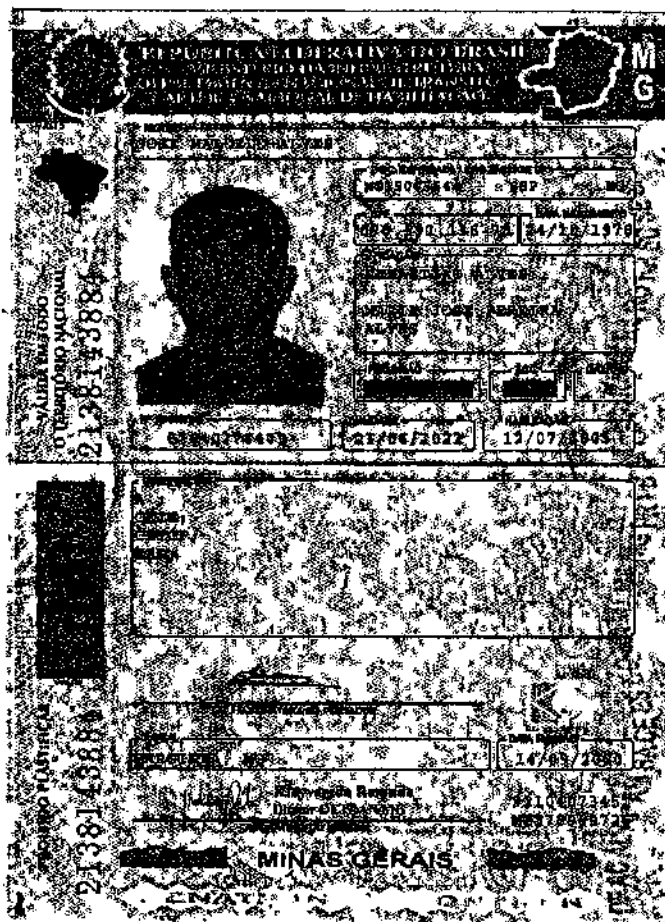
Nº DO TÍTULO / DRIVER LICENSE NO. / Nº DEL TÍTULO
 282013064

Nº DO RENOVAMENTO / DRIVER LICENSE RENEWAL NO. / Nº DEL RENOVAMENTO
 20913064

UF / STATE / ESTADO
 MINAS GERAIS

SENATRAM CONTRAM

Página N.º 129
 Data 09.07.25
 Serviço *[Signature]*



Urs: O curso de transporte
escolar tá mesma antiga,
Porque a carteira nova
não sói o curso de transport
escolar

Página N.º 131
 Data 02/03/25
 Servidor: [Assinatura]

SIDNEIA APARECIDA ALVES
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
486 CS
CENTRO
ELOI MENDES - MG
CEP: 37110000

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3000849957	Residencial Baixa Renda	Bifásico
Data de Letura		Mediadora Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
17/01	14/02	18/03
Tarifa Convencional		

CPF: 002.777.777



Controle: 3204511643280047 Data de Impressão: 14/02/2025 09:03:22
 NOTA FISCAL: 239635582 Série: 000 Data de emissão: 14/02/2025

Chave de acesso: 31250206981180000116860002396355822076812362
 ENTIDADE EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD100040087	33755	33924	1	169

Rótulo da Tarifa	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,30419379	9,10	0,34	9,10	18,00	1,63	0,23794000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,52148055	36,48	1,37	36,48	18,00	6,58	0,40773000
Energia 101 a 180	kWh	69	0,79222722	53,96	2,06	53,96	18,00	9,71	0,61160000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				17,69					
Multa 2% sobre conta de 01/2025				2,18					
DR. recálculo tarifa integral				38,81	1,80	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-37,01	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total 121,09 6,58 99,52 17,90 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2025	05/03/2025	R\$ 121,09
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	99,52	18,00
ICMS	120,43	0,83
PASEP	120,43	3,82
COFINS		

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
FEV/2025	169	6,03	28
JAN/2025	181	5,83	31
DEZ/2024	173	5,96	29
NOV/2024	190	6,12	31
OUT/2024	195	6,29	31
SET/2024	188	6,48	29
AGO/2024	261	8,41	31
JUL/2024	0	0,00	0
JUN/2024	0	0,00	0
MAI/2024	0	0,00	0
ABR/2024	0	0,00	0
MAR/2024	0	0,00	0
FEV/2024	0	0,00	0

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 14/02/25 constava o seguinte débito:
Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
 01/2025 129,04 05/03/2025

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 37,01 JAN/25 Band. Verde - FEV/25 Band. Verd
 Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Lettura realizada conforme calendário de faturamento.

Para com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
008143346081

VENCIMENTO
05/03/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 121,09

REFERENTE A: **FEV/2025** N.º DA INSTALAÇÃO: **3000849957**

CEMIG

83630000001-2 21090138004-3 91383070511-1 08143346081-3



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

Página N.º 132
Data 09/07/25
Serviço

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	05596815835						
Nome do condutor	JOSÉ MARCELO ALVES						
Naturalidade/UF	ELOI MENDES/MG						
Data de nascimento	24/10/1978						
Número da identidade	MG15005544-SSP/MG						
Filiação (Pai)	SEBASTIÃO ALVES						
(Mãe)	MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES						
Nacionalidade	BRASILEIRA						
CPF	07859113678						
Habilitado em							
Categoria concedida	12/07/2005						
Validade CNH	D						
Correção visual	01/07/2032						
Pontuação	NAD 0000						
Histórico habilitação	<table><thead><tr><th>Categoria</th><th>Data aprovação</th></tr></thead><tbody><tr><td>B</td><td>12/07/2005</td></tr><tr><td>D</td><td>03/12/2014</td></tr></tbody></table>	Categoria	Data aprovação	B	12/07/2005	D	03/12/2014
Categoria	Data aprovação						
B	12/07/2005						
D	03/12/2014						

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Março de 2025 - 12 horas e 08 minutos

Christiane Bolda Lazzarotti

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI

Chefe da Divisão de Habilitação

F14EB.53FB3.1F00A.3B2EE

28/02/2025 15:37

Página 1 de 1

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Nome: JOSE MARCELO ALVES

Registro Geral: MG-15005544

Filiação: MARIA JOSE PEREIRA ALVES
SEBASTIAO ALVES

Data de Nascimento: 24/10/1978

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 15:37, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2025 .

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

Código de verificação: xJJJSy

Data de emissão: 28/02/2025

AUTORIDADE POLICIAL:



ANDRÉ PELLI
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE MARCELO ALVES
CPF: 078.591.136-78
RG: 15005544
Nome pai: SEBASTIAO ALVES
Nome mãe: MARIA JOSE PEREIRA ALVES

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Março de 2025 às 13:25

ELÓI MENDES, 06 de Março de 2025 às 15:13

Código de Autenticação: 2503-0615-1318-0173-2403

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13757261/2025

Página N.º 135
Data 09/03/25
Serviço [assinatura]

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE MARCELO ALVES

OU

CPF n. 078.591.136-78

Certidão emitida em 06/03/2025, às 09:13:33 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oraclé) até 06/03/2025, às 09:01:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13757261

Código de Validação: F259 26DA E75F 2C29 2594 5E8D C9C9 37F7

Data da Atualização: 06/03/2025, às 09:01:35





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n.
Página n°: 136
Data 09/07/25
Servidor *[Assinatura]*

Contrato nº 36 / 2025	DISPENSA nº 3/2025	Processo nº 14/2025
Fornecedor: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA		CPNJ: 14.718.511/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de Assinatura: 07/03/2025	Valor: R\$ 113.748,60	
Início vigência: 01/02/2025	Final vigência: 30/04/2025	

CONTRATO ADMINISTRATIVO 36 / 2025

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, no CNPJ sob o nº14.718.511/0001-58, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG, na RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, 282, bairro SANTA MARIANA, CEP37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sra. SILVANA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, portador da identidade nº , CPF nº 072.XXX.XXX-55, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº.36 / 2025, decorrente do DISPENSA nº3/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
4	288	LINHA 04 - TRANSPORTE - SANTA CRUZ	KM	5.406	4,20	22.705,20
11	295	LINHA 11 - TRANSPORTE - SANTA CRUZ	KM	4.876	4,20	20.479,20
28	316	LINHA 32 - TRANSPORTE - NORMA DE BRITO/TARGINO/JÚLIA/LUISA/APAE	KM	6.360	4,20	26.712,00
29	317	LINHA 33 - TRANSPORTE - ASTOLFO MOREIRA	KM	4.876	4,20	20.479,20
34	321	LINHA 38 - TRANSPORTE- ASTOLFO MOREIRA	KM	5.565	4,20	23.373,00

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

Silvana Aparecida Pereira

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 137

Data: 09/07/21

Servidor: 

1.2.2 - A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3 - A proposta do contratado

1.2.4 - Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2025, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.1.2 - Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.92, IV, VII e XVIII)

3 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

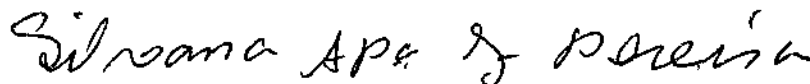
5.1 - O valor total da contratação é de R\$ 113.748,60 cento e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART.92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.


Silvana Aparecida Pereira



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 138

Data 09/07/25

Servidor *[Signature]*

6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Eloi Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLAUSULA SETIMA DO REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, até 30/04/2025.

CLAUSULA OITAVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS (ART. 92, VIII)

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
248	02.07.02-3390.39.00-12.361.0407-4.379	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLAUSULA NONA DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

9.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

10.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Silvana APª J pereira

[Signature]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 134

Data: 09/07/28

Servidor: [Assinatura]

10.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

11.4 - O objeto licitado deverá ser entregue em até 1 DIA após recebimento da autorização de fornecimento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)

12.1 – São obrigações do Contratante:

12.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7 – Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

12.1.9 – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

Silvanete AP: J Pereira



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 140

Data: 09/07/25

Servido:

12.1.10 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

12.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

12.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 141

Data: 09/07/25

Servido:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Silvana Ap: J Pereira



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 142

Data: 09/07/21

Servidor:

13.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS INERÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 143

Data: 09/07/25

Servidor:

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 144

Data: 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

15.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

Silvana APF. S. Pereira

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 145

Data: 09/07/25

Servidor:

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

~~CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA EXTINCAO CONTRATUAL~~

16.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.1.2 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.2 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 146

Data 09/07/25

Servidor:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

16.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 – O contrato também poderá ser extinto:

16.5.1 – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.5.2 – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Elói Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA GESTAO E FISCALIZACAO

18.1 – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICACAO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.

CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

Silviana AP: J Pereira




MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 147

Data: 09/07/25

Servidor: 

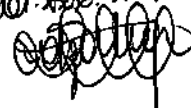
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Elói Mendes-MG, 07 de março de 2025


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante


PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Carina de Jesus Rocha
CPF: 061.890.808-45


Nome: Ana Cláudia de Souza
CPF: 112304611-79
Souza



Memorando 1.699/2025

Responder apenas via 1Doc

Página n.º 150
Data 09/07/25
Serviço JMS

Maxwel L. **SME**

Para

SMA-LIC - Licita...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-LIC - Licitações

5 setores envolvidos

SME

SMA-LIC

SMA

SMA-RH

SME-TE

23/04/2025 08:10

Aditivo dos Kombeiros

Prezados, Bom Dia!

Venho através deste, solicitar que seja realizado Aditivo para o Transporte Escolar Rural (kombeiros), por mais um mês, tempo necessário para a realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

Despacho 1-

1.699/2025

24/04/2025 09:22

(Respondido)

Prezados, Venho por meio deste solicitar autorização para proceder com aditivo de período referente ao processo: 14/2025 - dispensa: 03/2025.

Atenciosamente

Waleska S. **SMA-LIC**

SMA - Secretaria...

A/C Wilson A.

CC

Waleska Aparecida da Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-

1.699/2025

24/04/2025 15:37

(Respondido)

Vistos etc.,

DESPACHO



Wilson A. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Autorizo a realização dos termos aditivos solicitados pelo Secretário de Educação, conforme justificativa exposta no despacho.

Deixo ciente o Secretário requisitante que, não serão mais aditivos aditivos antes do novo processo licitatório.

Página N.º 151
Data 09.07.25
Serviço

Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves SMA-LIC

e

Carina de Jesus Rocha SMA-RH

auxliem

a

Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC na formalização dos termos aditivos.

Nada mais.

Registre-se.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 15:37:28

Wilson César de Araújo SMA-LIC assinou digitalmente Memorando 2- 1.699/2025 contra certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 3-
1.699/2025**

25/04/2025 14:14

(Respondido)

Prezados, o Termo Aditivo já foi elaborado. Os responsáveis pelo transporte (kombeiros) podem comparecer para assiná-lo.

Waleska S. SMA-LIC

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Envolvidos Interrios,
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14:15:27

Waleska Aparecida da Silva SMA-LIC arquivou.

**Despacho 4-
1.699/2025**

25/04/2025 14:34

(Respondido)

DESPACHO

Vistos etc.,

Wilson A. SMA

Marcos Antônio dos Santos - SME-TE Maxwel Ximenes Lourenço - SME

Envolvidos internos
acompanhando
CC

gentileza informar os fornecedores para que compareçam a Prefeitura para assinar os termos aditivos.

Nada mais.

Este documento contém assinatura digital, realizado por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 82B0-C412-3BB5-2AFB



Registre-se.

Cumpra-se.

Página n.º 152
Data 09/07/25
Servidor [Assinatura]

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14:34:30 Wilson César de Araújo [SMA] assinou digitalmente Memorando 4- 1.699/2025 com o certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-
1.699/2025**

28/04/2025 16:44

(Respondido)

Marcos S. [SME-TE]

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Os fornecedores (kombeiros) foram cientes para comparecimento na Prefeitura para assinarem os termos aditivos.

At.te,

Marcos Antônio dos Santos
Encarregado do Transporte

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2025 19:26:59 Wilson César de Araújo [SMA] arquivou.

**Despacho 6-
1.699/2025**

05/05/2025 16:53

(Respondido)

Waleska S. [SMA-LIC]

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Solicito, gentilmente, que as empresas LOREDANE TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTE LOPES E JARDULIO LTDA, LADEL TRANSPORTES LTDA, E. FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME compareçam para a assinatura do termo aditivo ao contrato, a fim de darmos continuidade regular ao processo.

Ficamos à disposição para agendar data e horário conforme a disponibilidade de cada empresa.

Atenciosamente:

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
1.699/2025**

Bom Dia!



06/05/2025 09:20

(Respondido)

Maxwel L. SME

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Já solicitei das empresas, para que o representante compareça a secretaria.

Atenciosamente

—
Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Folha N.º 153
Data 09/07/25
Serviço [Assinatura]

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 09:44:08

Ana Cláudia de Paiva SMA-RH arquivou.

**Despacho 8-
1.699/2025**

22/05/2025 08:24

(Respondido)

Waleska S. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados, bom dia.

Com a demanda concluída, o presente memorando será arquivado.

Atenciosamente.

—
Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva SMA-LIC arquivou.

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva SMA-LIC parou de acompanhar.

22/05/2025 09:18:36

Carina de Jesus Rocha SMA-RH arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo SMA arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo SMA parou de acompanhar.

26/05/2025 11:57:37

Maxwel Ximenes Lourenço SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Rua Coronel Horácio Alves Pereira, n° 335 Centro, Elói Mendes — MG CEP: 37110-000 • 1Doc •
www.1doc.com.br

Impresso em 24/06/2025 10:44:26 por Waleska Aparecida da Silva - AGENTE ADMINISTRATIVO

Este documento contém assinatura digital, realizada por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toloimendes.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8280-C412-3885-2AFB





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 154

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: [Assinatura]

Contrato nº: 36 / 2025	Processo nº: 14 / 2025	DISPENSA nº: 37 / 2025
Fornecedor: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CPNJ: 14.718.511/0001-58	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 25/04/2025	
Tipo de Alteração: Período/Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG e, CEP: 37.110-000, e a firma PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, 282, bairro SANTA MARIANA, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LUIZ ROBERTO PEREIRA inscrito no CPF sob o nº 534.XXX.XXX-04 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos e de período do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação deste serviço essencial, evitando prejuízos aos estudantes regularmente atendidos, até a conclusão do processo licitatório em andamento. Destaca-se que a solicitação foi formalmente apresentada pelo gestor da pasta, em razão da impossibilidade de interrupção do serviço e da necessidade de garantir o cumprimento do calendário escolar vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado.

Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, prazo estimado como necessário para a conclusão do novo Processo Licitatório em andamento, devidamente justificado nos autos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

[Assinaturas]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 155

DATA: 09/04/25

SERVIDOR:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo aditivado	Val. Unitário	Val. Total
4	LINHA 04	KM	2.535,00	1.351,50	4,20	5.676,30
11	LINHA 11	KM	2.462,00	1.219,00	4,20	5.119,80
28	LINHA 32	KM	2.620,00	1.590,00	4,20	6.678,00
29	LINHA 33	KM	2.929,00	1.219,00	4,20	5.119,80
34	LINHA 38	KM	2.709,00	1.391,00	4,20	5.842,20

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 31/05/2025

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 25/04/2025

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Darina de Jesus Rocha
001.XXX.XXX-45

Nome:
CPF:

Priscila dos Santos Paisão
076.XXX.XXX-07

Ofício nº 15/2025

Elói Mendes, 30 de Maio de 2025.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Processo nº 14/2025

Prezadas,

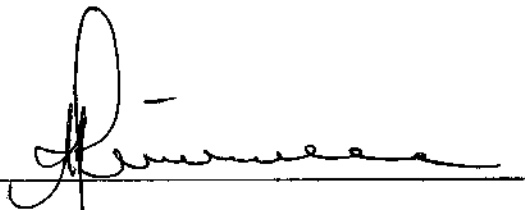
Venho, por meio deste, solicitar a análise e providências necessárias para a realização de aditivo ao contrato vigente referente ao Processo nº 14/2025, conforme a planilha anexa.

A justificativa para a presente solicitação está fundamentada na importância da continuidade da prestação do serviço de transporte escolar. A interrupção deste serviço comprometeria diretamente o direito fundamental de acesso à educação garantido às crianças e adolescentes. O transporte escolar é essencial para assegurar que os alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso possam frequentar regularmente as unidades de ensino, em conformidade com a legislação educacional e o princípio da continuidade do serviço público.

Destaco que a prorrogação do referido contrato é imprescindível para evitar qualquer prejuízo à comunidade escolar e garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário(a) Municipal de Educação

PLANILHA DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR
 MAIO 2025 - 20 DIAS LETIVOS

LINHA	EMPRESA	VEICULO	VALOR KM	TOTAL KM	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL DIAS LETIVOS
1	IRMAO ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	81	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
2	IRMAO ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	85	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
3	IRMAO ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	70	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
4	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	73	R\$ 306,60	R\$ 6.132,00
5	LEONEL E CIA	KOMBI	R\$ 4,20	71	R\$ 298,20	R\$ 5.964,00
6	SEBASTIAO BORGES DA SILVA	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
7	FRANKLIN H. PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	77	R\$ 323,40	R\$ 6.543,60
8	LOPES E JARDULIO	KOMBI	R\$ 4,20	90	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
9	COBERTORES	KOMBI	R\$ 4,20	120	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
10	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	54	R\$ 226,80	R\$ 4.536,00
11	COBERTORES	KOMBI	R\$ 4,20	65	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
12	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	63	R\$ 264,60	R\$ 5.292,00
13	SILVA NOVAIS	KOMBI	R\$ 4,20	140	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
14	ZAVA BUENO	KOMBI	R\$ 4,20	96	R\$ 403,20	R\$ 8.408,40
15	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	153	R\$ 1.071,00	R\$ 21.420,00
16	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 7,00	175	R\$ 1.225,00	R\$ 25.004,00
17	E. FERREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	86	R\$ 361,20	R\$ 7.224,00
18	DONIZETI DA SILVA F.	KOMBI	R\$ 4,20	118	R\$ 495,60	R\$ 9.912,00
19	LOREDANI	KOMBI	R\$ 4,20	81	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
20	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	120	R\$ 504,00	R\$ 10.302,60
21	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	100	R\$ 420,00	R\$ 8.584,80
22	LOPES E JARDULIO	KOMBI	R\$ 4,20	110	R\$ 462,00	R\$ 9.542,40
23	LADEL TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	59	R\$ 247,80	R\$ 4.956,00
24	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	165	R\$ 693,00	R\$ 14.145,60
25	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	83	R\$ 348,60	R\$ 7.140,00
26	IRMAOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	123	R\$ 516,60	R\$ 10.332,00
27	IRMAOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	95	R\$ 399,00	R\$ 8.173,20
28	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	84	R\$ 352,80	R\$ 7.434,00
29	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
30	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
31	DAV TRANSPORTES	KOMBI	R\$ 4,20	203	R\$ 852,60	R\$ 17.236,80
32	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	100	R\$ 420,00	R\$ 8.584,80
33	IRMAOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	110	R\$ 462,00	R\$ 9.542,40
34	IRMAOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	59	R\$ 247,80	R\$ 4.956,00
35	DAV TRANSPORTES	KOMBI	R\$ 4,20	165	R\$ 693,00	R\$ 14.145,60
36	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	83	R\$ 348,60	R\$ 7.140,00
37	IRMAOS TRANSPORTES	KOMBI	R\$ 4,20	123	R\$ 516,60	R\$ 10.332,00
38	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	95	R\$ 399,00	R\$ 8.173,20
39	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	84	R\$ 352,80	R\$ 7.434,00
40	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
41	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
42	DAV TRANSPORTES	KOMBI	R\$ 4,20	203	R\$ 852,60	R\$ 17.236,80
43	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	100	R\$ 420,00	R\$ 8.584,80
44	IRMAOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	110	R\$ 462,00	R\$ 9.542,40
45	DAV TRANSPORTES	KOMBI	R\$ 4,20	165	R\$ 693,00	R\$ 14.145,60
46	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	71	R\$ 298,20	R\$ 5.964,00
TOTAL MENSAL:						R\$ 365.598,80



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PAGINA Nº 158
DATA 09/07/25
SERVIDOR

Contrato nº: 36 / 2025	Processo nº: 14 / 2025	DISPENSA nº: 3 / 2025
Fornecedor: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA	CPNJ: 14.718.511/0001-58	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 30/05/2025	
Tipo de Alteração: Período/Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 2

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 001.776.438-62, CPF nº 001.776.438-62-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG, CEP: 37.110-000, e a firma PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA ASTORIO MOREIRA CARVALHO, 282, bairro SANTA MARIANA, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LUIZ ROBERTO PEREIRA inscrito no CPF sob o nº 534.661.446-04 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a justificativa de REFERÊNCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIA INTERRUÇÃO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ACESSO À EDUCAÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO POSSAM COMPARECER REGULARMENTE ÀS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo Aditivado	Val. Unitário	Val. Total
4	LINHA 04	KM	2 233,5000	1 653,0000	4,2000	6 942,60
28	LINHA 32	KM	2 120,0000	2 272,0000	4,2000	9 542,40

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 159
DATA: 09/07/25
SERVIDOR: *[Signature]*

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

~~CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA~~

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 30/06/2025

~~CLAUSULA QUARTA - DAS DE MAIS CLAUSULAS E DO FORO~~

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 30/05/2025

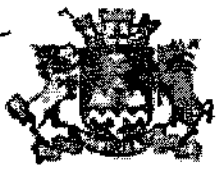
[Signature]
NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

[Signature]
PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: Jna Caroline Mateu
CPF: 101.207.876-01

[Signature]
Nome: Airlia C. Oliveira
CPF: 929005936-20



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 160

DATA: 09/05/25

SERVIDOR:

Contrato nº: 36 / 2025	Processo nº: 14 / 2025	DISPENSA nº: 37 / 2025
Fornecedor: PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA		CPNJ: 14.718.511/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 30/05/2025	
Tipo de Alteração: Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 3

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 001.776.438-62, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG, CEP: 37.110-000, e a firma PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.511/0001-58, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA ASTOLFO MOREIRA CARVALHO, 282, bairro SANTA MARIANA, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LUIZ ROBERTO PEREIRA inscrito no CPF sob o nº 534.XXX.XXX-04 resolvem celebrar o presente Aditivo de Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a justificativa de SERVIÇO CONTÍNUO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo Aditivado	Val. Unitário	Val. Total
11	LINHA 11	KM	2.332,0000	1.420,0000	4,2000	5.964,00

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 30/06/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 161

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: 

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

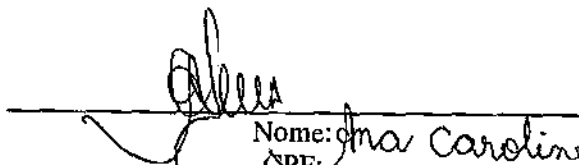
Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

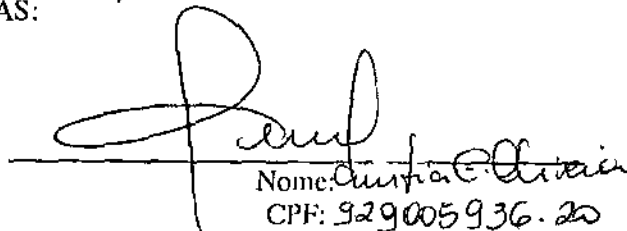
Elói Mendes, 30/05/2025


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante


PEREIRA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Caroline Mattus
CPF: 101.207.876-01


Nome: Custódia C. Oliveira
CPF: 929005936-20